



WSIS

Genebra 2003 – Tunis 2005

Documentos finais



**Vértice Mundial sobre a
Sociedade da Informação**

Documentos finais

Genebra 2003 – Tunis 2005

Tradução não oficial da versão italiana do original inglês

Aos cuidados de **New Humanity**
www.new-humanity.org



Título Original: **WSIS outcome documents**
<http://www.itu.int/wsis/promotional/outcome.pdf>

Porto Alegre – Setembro de 2006

Índice

PREMISSA À TRADUÇÃO ITALIANA	5
---	----------

DECLARAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DE GENEBRA

A. A nossa visão comum da Sociedade da Informação	7
B. Uma Sociedade da Informação para Todos: Princípios-chave	11
C. Rumo a uma Sociedade da Informação para todos, baseada no conhecimento compartilhado	20

PLANO DE AÇÃO DE GENEBRA

A. Introdução	21
B. Finalidades, metas e objetivos	23
C. Linhas de ação	25
D. Agenda de Solidariedade digital	42
E. Follow-up e avaliação	44
F. Rumo à fase 2 do WSIS (Tunis)	45

COMPROMISSO DE TUNIS	47
-----------------------------------	-----------

AGENDA DE TUNIS PARA A SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

A. Introdução	55
B. Mecanismos financeiros para enfrentar os desafios das ICT para o desenvolvimento	55
C. Internet Governance	62
D. Implementação e Follow-up	73

ANEXO	83
--------------------	-----------

GLOSSÁRIO	85
------------------------	-----------

PREMISSA à tradução brasileira

Este documento contém uma tradução portuguesa em expressão brasileira, organizada por New Humanity* dos quatro Documentos finais do WSIS – Vértice Mundial sobre a Sociedade da Informação – realizado em duas sessões, a primeira em Genebra de 10 a 12 de novembro de 2003 e a segunda em Tunis de 16 a 18 de novembro de 2005.

A presente tradução não tem valor oficial: o original inglês e as traduções nas línguas oficiais das Nações Unidas estão disponíveis no site <http://www.itu.int/wsis>.

Tendo em vista que a versão inglesa dos documentos foi redigida através de uma longa e, às vezes, trabalhosa tratativa durante as fases preparatórias, na tradução procurou-se manter o máximo possível a fidelidade ao texto original, mesmo quando o português não resultou particularmente elegante ou fluente.

Com esta mesma finalidade, foram mantidos alguns termos de uso corrente na língua inglesa original (por exemplo, *e-government*) ou que tenham um significado articulado (por exemplo, *governance*, *stakeholder*, *capacity building*), que uma tradução direta empobreceria.

Para facilitar o leitor brasileiro para uma melhor compreensão, sobretudo neste segundo caso, acrescentamos um glossário que certamente não tem a pretensão de ser completo.

A iniciativa da tradução nasce da participação direta no Vértice e em alguns encontros preparatórios (*PrepCom*) de alguns representantes de New Humanity

Fazemos votos que possa ser uma pequena contribuição à difusão do intenso e estimulante debate sobre a Sociedade da Informação, na perspectiva de um desenvolvimento integral do homem, particularmente para favorecer o diálogo, o conhecimento e o compartilhamento entre pessoas e povos.

Um agradecimento a Valentina Biagini que organizou a tradução italiana e a César Borin, Miguel Fabietti, Maria Rosa Logozzo, Franco Ropelato que trabalharam na sua revisão e publicação, e a Humberto Almeida, que realizou a tradução para o português.

* New Humanity é uma ONG com sede em Grottaferrata, província de Roma, difundida em 182 nações, creditada junto ao ECOSOC (Conselho Econômico e Social da ONU), com General Consultative Status. Para informações <http://www.new-humanity.org>.

DECLARAÇÃO DOS PRINCÍPIOS

Construir a Sociedade da Informação: um desafio global no novo Milênio

A. A nossa visão comum da Sociedade da Informação

1. Nós, os representantes dos povos do mundo, reunidos em Genebra de 10 a 12 de dezembro de 2003 para a primeira fase do Vértice Mundial sobre a Sociedade da Informação, baseando-nos nos objetivos e princípios da *Carta das Nações Unidas*, respeitando plenamente e apoiando a *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, afirmamos o nosso desejo e compromisso comum em construir uma Sociedade da Informação que seja centrada na pessoa, inclusiva e orientada ao desenvolvimento, na qual cada pessoa possa criar, ter acesso, utilizar e compartilhar informações e conhecimento, colocando as condições para que os indivíduos, as comunidades e os povos possam desfrutar plenamente das próprias potencialidades no favorecimento do seu desenvolvimento sustentável e no melhoramento da sua qualidade de vida.

2. O nosso desafio é desfrutar as potencialidades da tecnologia da informação e da comunicação para promover as metas de desenvolvimento enunciadas na *Declaração do Milênio* e, precisamente: a erradicação da pobreza extrema e da fome; a obtenção de um ensino primário universal; a promoção da igualdade entre os gêneros e o *empowerment* das mulheres; a redução da mortalidade infantil; o melhoramento da saúde materna; combater o HIV/AIDS, a malária e outras doenças; garantir a sustentabilidade ambiental; e a busca de parcerias em nível global para o desenvolvimento, a fim de realizar um mundo mais pacífico, justo, e próspero. Reiteramos ainda o nosso compromisso pela obtenção de um desenvolvimento sustentável e dos objetivos de desenvolvimento concordados, conforme afirmado na *Declaração* e no *Plano de Implementação de Johannesburg*, no *Monterrey Consensus* e nas outras considerações finais pertinentes de Vértices das Nações Unidas.

3. Reafirmamos a universalidade, a indivisibilidade, a interdependência e a inter-relação de todos os direitos humanos e das liberdades fundamentais, incluído o direito ao desenvolvimento conforme está contido na *Declaração de Viena*. Reiteramos também que a democracia, o desenvolvimento sustentável e o respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais,

assim como uma boa *governance* em todos os níveis, são interdependentes e se revigoram reciprocamente. Além disso, propomos a consolidação do respeito pela legalidade tanto nas questões internacionais quanto nas nacionais.

4. Reiteramos, como fundamento essencial da Sociedade da Informação e como salientado no Artigo 19 da *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, que cada pessoa tem o direito à liberdade de opinião e de expressão; e que este direito compreende a liberdade de ter opiniões sem interferências e de procurar, receber e dar informações e idéias através de qualquer meio de comunicação e a prescindir das fronteiras. A comunicação é um processo social fundamental, uma necessidade essencial do ser humano e a base de toda organização social. Ela é central para a Sociedade da Informação. Onde quer que esteja, cada pessoa deveria ter a oportunidade de participar dos benefícios oferecidos pela Sociedade da Informação e disto ninguém deveria ser excluído.

5. **Além disso, reafirmamos** o nosso compromisso em respeitar o Artigo 29 da *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, segundo o qual cada pessoa tem deveres para com a comunidade, somente dentro da qual é possível o livre e pleno desenvolvimento da própria personalidade; e que, ao exercer os próprios direitos e as próprias liberdades, cada um estará sujeito apenas às limitações determinadas pela lei, com a única finalidade de garantir o devido reconhecimento e respeito pelos direitos e liberdades dos outros e responder, num contexto de sociedade democrática, às justas exigências de moralidade, de ordem pública e de *welfare* geral. Em nenhum caso, estes direitos e liberdades podem ser exercidos contrariamente às finalidades e aos princípios das Nações Unidas. Desta forma, **favoreceremos** uma Sociedade da Informação onde a dignidade humana é respeitada.

6. Permanecendo fiéis ao espírito desta declaração, **nos comprometemos ulteriormente** a apoiar o princípio de igualdade soberana de todos os Estados.

7. **Reconhecemos** que a ciência tem uma função central no desenvolvimento da Sociedade da Informação. Muitos dos fundamentos da Sociedade da Informação são o fruto de progressos científicos e técnicos, feitos possíveis devido ao compartilhamento dos resultados da pesquisa.

8. **Reconhecemos** que o ensino, o conhecimento, a informação e a comunicação são elementos centrais do progresso, do espírito de iniciativa e do bem-estar da humanidade. Além disso, as Tecnologias da Comunicação e da Informação (ICT), de fato têm um enorme impacto sobre todos os aspectos da nossa vida. O rápido progresso destas tecnologias abre oportunidades completamente novas para a conquista de níveis de desenvolvimento mais elevados. A sua capacidade de reduzir muitos obstáculos tradicionais, especialmente os de tempo e distância, permite, pela primeira vez na história, uma utilização das potencialidades destas tecnologias em benefício de milhões de pessoas em todos os cantos do mundo.

9. **Estamos conscientes** de que as ICT deveriam ser consideradas como instrumentos e não como um fim em si mesmas. Em condições favoráveis, estas tecnologias podem ser um instrumento potente que incrementa a produtividade, gera crescimento econômico, cria trabalho e emprego e melhora a qualidade da vida para todos. Elas também podem favorecer o diálogo entre povos, nações e civilizações.

10. **Também estamos plenamente conscientes** de que hoje os benefícios da revolução da tecnologia da informação não são uniformemente distribuídos entre os países avançados, os países em via de desenvolvimento e dentro dos contextos sociais. **Estamos plenamente comprometidos** em transformar esta disparidade (*digital divide*) em uma “oportunidade digital” para todos, particularmente para aqueles que arriscam serem deixados à parte e serem ulteriormente marginalizados.

11. **Estamos comprometidos** em realizar a nossa visão comum da Sociedade da Informação, para nós e para as gerações futuras. **Reconhecemos** que os jovens são a força-trabalho do futuro, os principais criadores e primeiros usuários das ICT. Por isso, é preciso dar-lhes os meios (*empower*) para agirem na qualidade de estudantes, desenvolvedores, colaboradores, empreendedores e “tomadores de decisão” (*decision maker*). **Devemos nos concentrar** especialmente nos jovens que ainda não puderam usufruir plenamente das oportunidades oferecidas pelas ICT. **Também estamos comprometidos** em garantir que o desenvolvimento de aplicativos e de serviços operativos ICT respeite os direitos das crianças, assim como a proteção e o bem-estar delas.

12. **Afirmamos** que o desenvolvimento das ICT oferece enormes oportunidades às mulheres que deveriam ser parte integrante e atrizes-chave na Sociedade da Informação. **Estamos comprometidos** em assegurar que a Sociedade da Informação consinta o *empowerment* das mulheres e a sua completa participação de forma igualitária em todas as esferas da sociedade e em todos os processos decisórios. Com esta finalidade, **deveríamos convergir** numa perspectiva de igualdade entre os gêneros e utilizar as ICT como instrumento para tal fim.

13. Ao construir a sociedade da Informação **daremos uma atenção particular** às necessidades específicas dos grupos marginalizados e vulneráveis da sociedade, inclusive os migrantes, os exilados e os refugiados, as pessoas desempregadas e desfavorecidas, as minorias e os povos nômades. **Reconhecemos também** as necessidades particulares dos idosos e dos portadores de deficiência.

14. **Estamos determinados** a fornecer os meios aos pobres, particularmente os que vivem em zonas remotas, rurais e em áreas urbanas marginalizadas, a fim de que tenham acesso à informação e utilizem as ICT como instrumento para sustentar as suas tentativas de elevar-se do estado de pobreza.

15. Na evolução da Sociedade da Informação, uma atenção particular deve ser dada à situação particular dos povos indígenas e também à preservação de seu patrimônio e de sua herança cultural.

16. **Continuamos a** dedicar uma atenção especial às necessidades particulares das pessoas dos países em via de desenvolvimento, dos países com economias em transição, dos países menos desenvolvidos, dos pequenos estados insulares em via de desenvolvimento, dos países em via de desenvolvimento sem saída para o mar, dos países pobres altamente endividados, dos países e territórios sob ocupação, dos países que estão se reconstruindo de conflitos e dos países e das regiões com necessidades particulares. Além disso, prestamos uma atenção particular às condições que impõem graves ameaças ao desenvolvimento, como os desastres naturais.

17. **Reconhecemos** que construir uma Sociedade da Informação inclusiva exige novas formas de solidariedade, de parceria e de cooperação entre governos e outros *stakeholders*, como o setor privado, a sociedade civil e as organizações internacionais. Conscientes de que a meta ambiciosa desta Declaração – suprir a disparidade digital e assegurar um desenvolvimento harmonioso, justo e equo para todos – exigirá um forte esforço por parte de todos os *stakeholders*, **solicitamos** uma “solidariedade digital”, tanto em escala nacional, quanto em escala internacional.

18. Nada nesta declaração deverá ser interpretado para diminuir, contradizer, limitar ou derogar as disposições da *Carta das Nações Unidas* e da *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, ou de outro instrumento ou lei nacional adotada em apoio a estes instrumentos.

B. Uma Sociedade da Informação para Todos: Princípios-chave

19. **Estamos determinados**, na nossa iniciativa, a fazer com que cada um possa haurir benefício das oportunidades que as ICT podem oferecer. **Estamos de acordo** que, para enfrentar estes desafios, todos os *stakeholders* deveriam trabalhar juntos para: melhorar o acesso às infra-estruturas e às tecnologias de informação e comunicação, assim como à informação e ao conhecimento; construir capacidades (*build capacity*); aumentar a confiança e a segurança no uso das ICT; criar, em todos os níveis, um ambiente habilitador; desenvolver e difundir os aplicativos ICT; favorecer e respeitar a diversidade cultural; reconhecer a função dos meios de comunicações; ter presente as dimensões éticas da Sociedade da Informação; incentivar a cooperação internacional e regional. **Concordamos** que estes são os princípios-chave para construir uma Sociedade da Informação inclusiva.

1) A função dos governos e de todos os stakeholders na promoção das ICT para o desenvolvimento

20. Os governos, assim como o setor privado, a sociedade civil, as Nações Unidas e outras organizações internacionais, têm uma função e uma responsabilidade importantes no desenvolvimento da Sociedade da Informação e, onde oportuno, nos processos decisórios. A construção de uma Sociedade da Informação centrada na pessoa é um esforço conjunto que exige cooperação e parceria entre todos os *stakeholders*.

2) A Infra-estrutura da informação e da comunicação: uma base essencial para uma Sociedade da Informação inclusiva

21. A conectividade é um fator habilitador de importância central na construção da Sociedade da Informação. O acesso universal, ubíquo, equo e economicamente abordável às infra-estruturas e aos serviços ICT, constitui um dos desafios da Sociedade da Informação e deveria ser um objetivo de todos os *stakeholders* envolvidos na realização de tal Sociedade. A conectividade também comporta o acesso à energia e aos serviços postais que deveriam ser assegurados em conformidade com a legislação nacional de cada país.

22. Uma infra-estrutura bem desenvolvida de rede da informação e da comunicação e de aplicativos relativos, com a adaptação às condições locais, nacionais e por áreas geográficas, facilmente acessível e economicamente abordável, o aumento do uso da banda larga e, onde possível, de outras tecnologias inovadoras, pode acelerar o progresso social e econômico dos países e o bem-estar de todos os indivíduos, das comunidades e dos povos.

23. Deveriam ser desenvolvidas e implementadas políticas que criem, em todos os níveis, um clima favorável para a estabilidade, a previsibilidade e

uma concorrência équa, de tal maneira que não só seja atração para maiores investimentos privados para o desenvolvimento das infra-estruturas ICT, mas também favoreça o respeito às obrigações de serviço universal, onde as condições de mercado tradicional não conseguem funcionar. A criação de pontos de acesso público às ICT em lugares como agências de correio, escolas, bibliotecas e arquivos, pode fornecer, nas áreas desfavorecidas, instrumentos eficazes para assegurar um acesso universal às infra-estruturas e aos serviços da Sociedade da Informação.

3) O acesso à informação e ao conhecimento

24. Numa Sociedade da Informação que seja inclusiva, é essencial que todos tenham a possibilidade de acessar e contribuir às informações, às idéias e ao conhecimento.

25. O compartilhamento e a consolidação de um conhecimento global para o desenvolvimento podem ser melhorados removendo as barreiras ao acesso équo a informações sobre as atividades econômicas, sociais, políticas, sanitárias, culturais, formativas e científicas e facilitando o acesso a informações de domínio público, incluindo o *design universal* e o uso de *tecnologias assistenciais*.

26. Um domínio público rico é um elemento essencial para o crescimento da Sociedade da Informação, já que cria múltiplos benefícios como: uma comunidade instruída, novos empregos, inovação, oportunidades de negócios e progresso científico. As informações de domínio público deveriam ser facilmente acessíveis e protegidas de apropriação indébita, a fim de sustentar a Sociedade da Informação. Deveriam ser reforçadas as instituições públicas como bibliotecas e arquivos, museus, coleções culturais e outros pontos de acesso comunitário, de modo a promover a conservação de arquivos de documentos e o acesso gratuito e équo à informação.

27. O acesso à informação e ao conhecimento pode ser promovido incrementando a conscientização entre todos os *stakeholders* sobre as possibilidades oferecidas pelos diferentes modelos de software, inclusive os de tipo proprietário, *open source* e gratuito, para aumentar a concorrência, a possibilidade de acesso por parte dos usuários, a diversidade de escolha e para habilitar os usuários a desenvolver soluções que se adaptem às suas exigências. Um acesso agilizado ao software deveria ser considerado como um componente importante de uma Sociedade da Informação realmente inclusiva.

28. **Comprometemo-nos** a promover um acesso universal, com oportunidades iguais para todos, ao conhecimento científico e à criação e distribuição de informações científicas e técnicas, inclusive as iniciativas de tipo *open access* para a editoria científica

4) *Capacity building*

29. Todos deveriam ter a oportunidade de adquirir o conhecimento e as habilidades necessárias a fim de entender, participar ativamente e haurir benefício plenamente da Sociedade da Informação e da economia do conhecimento. A alfabetização e o ensino primário universal são fatores-chave para construir uma Sociedade da Informação plenamente inclusiva, com uma atenção particular às necessidades peculiares das adolescentes e das mulheres. Dada a elevada procura de especialistas ICT e da informação em todos os níveis, merece atenção particular a construção de capacidades institucionais.

30. Deveria ser promovido o uso das ICT em todos os estágios de ensino, formação e de desenvolvimento dos recursos humanos, levando em consideração as necessidades especiais das pessoas com deficiências e dos grupos desfavorecidos e vulneráveis.

31. O ensino contínuo e a formação dos adultos, o *re-training*, a formação permanente, a educação à distância e outros serviços especiais como a telemedicina, podem dar uma contribuição essencial contra o desemprego e ajudar as pessoas a tirar proveito das novas oportunidades oferecidas pelas ICT para os trabalhos tradicionais, os trabalhos autônomos e as novas profissões. A tomada de consciência e a alfabetização de base são, a este respeito, essenciais nas ICT.

32. Os criadores de conteúdos, os editores e produtores, assim como os professores, os instrutores, os arquivistas, os bibliotecários e os estudantes, deveriam contribuir ativamente na promoção da Sociedade da Informação, particularmente nos países menos avançados.

33. Para poder alcançar um desenvolvimento sustentável da Sociedade da Informação, deveria ser aumentada a capacidade nacional na pesquisa e no desenvolvimento das ICT. Além disso, particularmente dentro dos países desenvolvidos e entre países desenvolvidos e em via de desenvolvimento, inclusive os países com economias em transição, são cruciais as parcerias no campo da pesquisa e do desenvolvimento, na transferência de tecnologia, na fabricação e utilização de produtos e serviços ICT para promover o *capacity building* e a participação global na Sociedade da Informação. A produção das ICT apresenta uma importante oportunidade de criação de riqueza.

34. A obtenção das nossas aspirações comuns, em particular que os países em via de desenvolvimento e os países com economias em transição se tornem membros, a título pleno, da Sociedade da Informação e que se integrem positivamente na economia do conhecimento, depende em grande parte de um maior *capacity building* nas áreas do ensino, do *know-how* tecnológico e do acesso à informação, fatores que são primários na determinação de desenvolvimento e competitividade.

5) Construir confiança e segurança no uso das ICT

35. Reforçar o quadro de confiança, incluindo a segurança das informações e da rede, a autenticação, a privacidade e a proteção do consumidor é um pré-requisito indispensável para o desenvolvimento da Sociedade da Informação e para construir a confiança entre os usuários das ICT. Deve ser promovida, desenvolvida e implementada uma cultura global sobre as necessidades de cyber-segurança em cooperação com todos os *stakeholders* e as estruturas internacionais competentes. Estes esforços deveriam ser apoiados por uma maior cooperação internacional. Dentro desta cultura global de cyber-segurança, é importante aumentar a segurança e assegurar a proteção dos dados e da privacidade, ao mesmo tempo em que se ampliam os acessos e os intercâmbios comerciais. Além disso, é preciso levar em consideração o nível de desenvolvimento social e econômico de cada país e respeitar os aspectos da Sociedade da Informação orientados ao desenvolvimento.

36. Reconhecendo os princípios de acesso universal e não-discriminatório às ICT para todas as nações, **apoiamos** as atividades das Nações Unidas na prevenção do uso potencial das ICT para fins incompatíveis com os objetivos de manutenção da estabilidade e segurança internacional e que possam danificar a integridade das infra-estruturas nacionais, em prejuízo da segurança dos Estados. É necessário impedir que os recursos e as tecnologias da informação sejam utilizados para fins criminosos e terroristas, sempre no pleno respeito pelos direitos humanos.

37. O *spamming* é um problema significativo e crescente para os usuários, as redes e para a Internet no seu conjunto. O *spamming* e a cyber-segurança deveriam ser enfrentados nos níveis nacionais e internacionais apropriados.

6) Um ambiente habilitador

38. Um ambiente habilitador em escala nacional e internacional é essencial para a Sociedade da Informação. As ICT deveriam ser usadas como um importante instrumento de boa *governance*.

39. A legalidade, acompanhada por um quadro político e de regulamentação que sirva de apoio, transparente, pró-competitivo, tecnologicamente neutro, previsível e que reflita as realidades nacionais, é essencial para construir uma Sociedade da Informação que seja centrada na pessoa. Os governos deveriam intervir, nas formas oportunas, para corrigir as insuficiências do mercado, manter uma competição equa, atrair os investimentos, intensificar o desenvolvimento de infra-estruturas e de aplicativos ICT, maximizar os benefícios econômicos e sociais e servir as prioridades nacionais.

40. Um ambiente internacional dinâmico e habilitador, favorável aos investimentos estrangeiros diretos, à transferência da tecnologia e à cooperação internacional, particularmente nas áreas das finanças, da dívida pública e do

comércio, assim como uma plena e eficaz participação dos países em via de desenvolvimento nos processos decisórios globais são os complementos vitais para os esforços nacionais de desenvolvimento em matéria de ICT. O melhoramento da conectividade em escala mundial e um seu custo menor contribuiriam significativamente para a eficácia destes esforços de desenvolvimento.

41. As ICT são um importante fator de crescimento porque permitem realizar maior eficiência e produtividade, particularmente para as pequenas e médias empresas (PME). A este respeito, o desenvolvimento da Sociedade da Informação é importante para um crescimento econômico disseminado, tanto nas economias avançadas quanto nas economias em via de desenvolvimento. Deveriam ser incentivados os aumentos de produtividade possibilitados pelas ICT e as inovações aplicadas a elas em todos os setores econômicos. A distribuição equa dos benefícios contribui para a erradicação da pobreza e para o desenvolvimento social. As políticas de maior benefício são provavelmente as que incentivam um investimento produtivo e permitem às empresas, especialmente as PME, atuarem as mudanças necessárias para usufruir dos benefícios das ICT.

42. A proteção da Propriedade Intelectual é importante a fim de incentivar a inovação e a criatividade na Sociedade da Informação; da mesma maneira, a ampla disseminação, difusão e compartilhamento do conhecimento é importante para incentivar a inovação e a criatividade. Facilitar uma real participação de todos nas problemáticas sobre a proteção da propriedade intelectual e sobre o compartilhamento do conhecimento, através da plena sensibilização e do *capacity building*, é um componente fundamental de uma Sociedade da Informação que seja inclusiva.

43. O melhor modo de promover um desenvolvimento sustentável na Sociedade da Informação consiste em integrar plenamente os esforços e os programas relativos às ICT nas estratégias de desenvolvimento nacionais e regionais. **Damos as boas-vindas à *New Partnership for Africa's Development*** (Nova Parceria para o Desenvolvimento da África), NEPAD, e incentivamos a comunidade internacional a apoiar as medidas relativas às ICT desta iniciativa, assim como as que realizam esforços semelhantes em outras regiões. A distribuição dos benefícios resultantes do crescimento guiado pelas ICT contribui para a erradicação da pobreza e para um desenvolvimento sustentável.

44. A padronização é um dos fundamentos essenciais da Sociedade da Informação. Deveria haver uma ênfase particular para o desenvolvimento e a adoção de padrões internacionais. O desenvolvimento e o uso de padrões abertos, compatíveis, não-discriminatórios e guiados pela procura, que levem em consideração as necessidades dos usuários e consumidores, é um elemento fundamental para o desenvolvimento, para uma difusão mais ampla das ICT e para ter acesso a elas de forma mais econômica, sobretudo nos países em via de desenvolvimento. Os padrões internacionais têm por objetivo a

criação de um ambiente onde os consumidores podem ter acesso aos serviços no mundo inteiro, sem levar em conta a tecnologia utilizada.

45. O espectro de frequência de rádio deveria ser gerenciado no interesse público e segundo o princípio de legalidade, na plena observância seja das leis e das regulamentações nacionais, seja dos acordos internacionais pertinentes.

46. Ao construir a Sociedade da Informação, os Estados são exortados veementemente a tomar medidas a fim de que evitem e se abstenham de atuar qualquer ação unilateral que não seja conforme ao direito internacional e à *Carta das Nações Unidas* e que impeça a plena obtenção de um desenvolvimento econômico e social por parte das populações dos países interessados e o bem-estar das mesmas.

47. Reconhecendo que as ICT estão mudando progressivamente os nossos hábitos de trabalho, é fundamental a criação de um ambiente de trabalho seguro e sadio, adequado à utilização das ICT, respeitando todas as normas internacionais relativas.

48. A Internet evoluiu num meio global disponível ao público e a sua *governance* deveria constituir um tema central na agenda da Sociedade da Informação. O gerenciamento internacional da Internet deveria ser multilateral, transparente e democrático, com o pleno envolvimento dos governos, do setor privado, da sociedade civil e das organizações internacionais. Ela deveria garantir uma distribuição équa dos recursos, facilitar o acesso para todos e assegurar um funcionamento estável e seguro da Internet, respeitando o multi-lingüismo.

49. O gerenciamento da Internet inclui tanto questões técnicas quanto questões de política pública e deveria envolver todos os *stakeholders* e as relativas organizações inter-governamentais e internacionais. A este respeito, é reconhecido que:

- a) A autoridade política para questões de política pública relacionadas à Internet, é direito soberano dos Estados. Eles têm direitos e responsabilidades para questões de política pública relativa à Internet que têm alcance internacional.
- b) O setor privado teve e deveria continuar a ter uma função importante no desenvolvimento da Internet, seja em campo técnico, seja em campo econômico.
- c) A sociedade civil também desempenhou uma função importante nas questões relativas à Internet, especialmente em nível de comunidades e deveria continuar a desempenhá-la.
- d) As organizações inter-governamentais tiveram e deveriam continuar a ter uma função de facilitadores na coordenação de problemas de política pública relativa à Internet.

e) Também as organizações internacionais tiveram e deveriam continuar a ter uma importante função na elaboração de padrões técnicos e de políticas atinentes à Internet.

50. As questões de *Internet Governance* Internacional deveriam ser tratadas de maneira coordenada. **Pedimos** ao Secretário Geral das Nações Unidas para preparar um grupo de trabalho sobre a *Internet Governance*, num processo aberto e inclusivo que assegure um mecanismo que consinta uma participação plena e ativa dos governos, do setor privado e da sociedade civil, seja por parte dos países avançados, seja por parte dos países em via de desenvolvimento, envolvendo as organizações inter-governamentais, internacionais e os fóruns interessados, a fim de avaliar e, eventualmente, oferecer propostas de ação sobre a *Internet Governance* até o ano de 2005.

7) Os aplicativos ICT: benefícios em todos os aspectos da vida

51. O uso e a implementação das ICT deveriam procurar criar benefícios em todos os aspectos da nossa vida quotidiana. Os aplicativos ICT são potencialmente importantes nas operações e nos serviços governamentais, na saúde e nas informações sanitárias, no ensino e na formação, nos mercados de empregos, na criação de oportunidades de trabalho, nos negócios, na agricultura, nos transportes, na proteção do meio ambiente e no gerenciamento dos recursos naturais, na prevenção de desastres, na cultura e na promoção da erradicação da pobreza e nas outras metas concordes de desenvolvimento. As ICT também deveriam contribuir no fornecimento de modelos de produção e de consumo sustentável e na redução das barreiras tradicionais, oferecendo a todos a oportunidade de ter acesso aos mercados locais e globais de um modo mais equo. Os aplicativos deveriam ser *user-friendly*, acessíveis a todos, economicamente abordáveis, adaptados às necessidades, às línguas e às culturas locais e deveriam suportar um desenvolvimento sustentável. Para este propósito, as autoridades locais deveriam desempenhar um papel maior no fornecimento de serviços ICT em benefício das suas populações.

8) Diversidade cultural e de identidade, diversidade lingüística e conteúdos locais

52. A diversidade cultural é o patrimônio comum da humanidade. A Sociedade da Informação deveria estar fundamentada no respeito pela identidade cultural, pela diversidade cultural e lingüística, pelas tradições e religiões; ela deveria incentivar tal respeito e cultivar o diálogo entre as culturas e as civilizações. A promoção, a afirmação e a conservação das diversas identidades culturais e lingüísticas, como relatam os documentos das Nações Unidas, inclusive a *Declaração Universal da UNESCO sobre a Diversidade Cultural*, enriquecerá ulteriormente a Sociedade da Informação.

53. Na construção de uma Sociedade da Informação que seja inclusiva, deve ser dada uma alta prioridade à criação, difusão e conservação dos con-

teúdos em diversas línguas e em formatos diferentes, dando atenção particular à diversidade de oferta de obras criativas e ao devido reconhecimento dos direitos autorais e de artistas. É essencial que se promova a produção e a acessibilidade de conteúdos de todos os tipos – educativos, científicos, culturais ou recreativos – nas diversas línguas e formatos. O desenvolvimento de conteúdos locais, adequados às necessidades nacionais ou regionais, estimulará o desenvolvimento social e econômico e incentivará a participação de todos os *stakeholders*, inclusive as pessoas que vivem em áreas rurais, remotas e marginais.

54. A preservação do patrimônio cultural é um componente basilar da identidade e da auto-compreensão dos indivíduos, que une uma comunidade ao seu passado. A Sociedade da Informação deveria valorizar e preservar o patrimônio cultural para o futuro de todos os modos possíveis, inclusive a digitalização.

9) As Mídias

55. **Reafirmamos** o nosso compromisso em relação aos princípios de liberdade de imprensa e liberdade de informação, assim como os de interdependência, pluralismo e diversidade das mídias, que são essenciais para a Sociedade da Informação. A liberdade de procurar, receber, dar e usar informações para a criação, o acúmulo e a difusão do conhecimento, é importante para a Sociedade da Informação. **Exigimos** das mídias um uso e um tratamento responsável da informação, segundo os mais elevados padrões éticos e profissionais. As mídias tradicionais, em todas as suas formas, têm uma importante função na Sociedade da Informação e as ICT deveriam desempenhar um papel de apoio a este respeito. Deveria ser incentivada a diversificação da propriedade das mídias, em conformidade com a legislação nacional e levando em consideração as convenções internacionais atinentes. **Reafirmamos** a necessidade de reduzir os desequilíbrios internacionais que atingem as mídias, em particular os relativos às infra-estruturas, aos recursos técnicos e ao desenvolvimento das habilidades humanas.

10) As dimensões éticas da Sociedade da Informação

56. A Sociedade da Informação deveria respeitar a paz e deveria apoiar os valores fundamentais de liberdade, igualdade, solidariedade, tolerância, do compartilhamento das responsabilidades e do respeito pela natureza.

57. **Reconhecemos** a importância da ética para a Sociedade da Informação que deveria favorecer a justiça, a dignidade e o valor da pessoa humana. Deveria ser concedida a mais ampla proteção possível à família, a fim de habilitá-la a desempenhar a sua função crucial na sociedade.

58. A utilização das ICT e a criação de conteúdos deveriam respeitar os direitos e as liberdades fundamentais dos outros, inclusive a privacidade pes-

soal e o direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião, em conformidade com os instrumentos internacionais atinentes.

59. Todos os agentes da Sociedade da Informação deveriam desempenhar ações apropriadas e adotar medidas preventivas, nas modalidades previstas pela lei, contra os usos ilícitos das ICT, como os atos ilegais e outros motivados por racismo, por discriminação racial, xenofobia e por intolerância relativa, ódio ou violência, contra todas as formas de abuso sobre crianças, inclusive a pedofilia e a pornografia infantil e o tráfico e exploração dos seres humanos.

11) A Cooperação internacional e regional

60. **Aspiramos** a usufruirmos plenamente das oportunidades oferecidas pelas ICT nos nossos esforços em alcançar as metas de desenvolvimento concordadas em nível internacional, inclusive as contidas na *Declaração do Milênio*, e em concretizar os princípios-chaves enunciados por esta Declaração. A Sociedade da Informação é de natureza intrinsecamente universal e os esforços nacionais devem ser sustentados por uma cooperação internacional e regional eficaz entre governos, o setor privado, a sociedade civil e os outros *stakeholders*, inclusive as instituições financeiras internacionais.

61. Para construir uma Sociedade da Informação global que seja inclusiva, **procuraremos** e implementaremos de modo eficaz abordagens e mecanismos internacionais concretos, inclusive a assistência financeira e técnica. Por isso, enquanto apreciamos a atual cooperação em matéria de ICT através dos vários mecanismos, convidamos todos os *stakeholders* a aderir à Agenda de Solidariedade Digital, estabelecida no Plano de Ação. **Estamos convencidos** que o objetivo concordado em nível mundial seja o de contribuir para a superação da disparidade digital, de promover o acesso às ICT, de criar oportunidades digitais e de haurir benefício das potencialidades oferecidas por parte das ICT para o desenvolvimento. **Reconhecemos** a vontade manifestada por parte de alguns, de criar um Fundo voluntário internacional de Solidariedade Digital (*Digital Solidarity Fund*) e a manifestada por outros, de empreender estudos que se refiram aos mecanismos existentes, à eficácia e à viabilidade de tal Fundo.

62. A integração regional contribui para o desenvolvimento da Sociedade da Informação global e inclusiva e torna indispensável uma forte cooperação internamente e entre as regiões. O diálogo regional deveria contribuir, de maneira compatível, para o *capacity building* nacional e ao alinhamento das estratégias nacionais com as metas desta *Declaração dos Princípios*, respeitando as particularidades nacionais e regionais. Neste contexto, **damos as boas-vindas** às medidas tomadas em matéria de ICT no quadro destas iniciativas e **incentivamos** a comunidade internacional a apoiá-las.

63. **Decidimos** dar assistência aos países em via de desenvolvimento, aos países menos desenvolvidos (LDC) e aos países com economias em transição, através da mobilização de todas as fontes financeiras, da oferta de assessoria financeira e técnica e criando um ambiente favorável à transferência de tecnologia, em harmonia com as finalidades desta *Declaração* e do *Plano de Ação*.

64. As competências específicas da União Internacional das Telecomunicações (ITU) nos campos das ICT – assessorar na superação da disparidade digital, a cooperação internacional e regional, o gerenciamento do espectro de rádio, o desenvolvimento de padrões e a difusão de informações – são de importância crucial para construir a Sociedade da Informação.

C. Rumo a uma Sociedade da Informação para todos, baseada no conhecimento compartilhado

65. **Comprometemo-nos** a reforçar a cooperação a fim de procurar respostas comuns aos desafios e à implementação do *Plano de Ação*, que concretizará a visão de uma Sociedade da Informação inclusiva baseada nos *Princípios-chaves* expressos nesta *Declaração*.

66. Além disso, **nos comprometemos** a avaliar e seguir os progressos obtidos em suprir a disparidade digital, levando em conta os diversos níveis de desenvolvimento, com a finalidade de atingir as metas de desenvolvimento concordadas em nível internacional, inclusive as contidas na *Declaração do Milênio*, e a estimar a eficácia dos esforços de investimento e de cooperação internacional na construção da Sociedade da Informação.

67. **Estamos firmemente convencidos** que estamos entrando coletivamente numa era nova de enorme potencial, a da Sociedade da Informação e de uma extensa comunicação humana. Nesta sociedade emergente, a informação e o conhecimento podem ser produzidos, trocados, compartilhados e comunicados através de todas as redes do mundo. Se atuarmos as medidas necessárias, todos os indivíduos do mundo poderão logo construir juntos uma nova Sociedade da Informação baseada no conhecimento compartilhado e fundamentado na solidariedade global e numa melhor compreensão recíproca entre povos e nações. **Nós confiamos** que estas medidas abram o caminho ao desenvolvimento futuro de uma verdadeira sociedade do conhecimento.

Genebra, 12 de dezembro de 2003

A. Introdução

1. A visão comum e os princípios-guia da *Declaração* são traduzidos dentro deste *Plano de Ação* em linhas concretas de ação, a fim de prosseguir na realização das metas de desenvolvimento internacionalmente concordadas, compreendendo aquelas incluídas na *Declaração do Milênio*, no *Monterrey Consensus* e na *Declaração e Plano de Implementação de Johannesburg*, através da promoção do uso de produtos, redes, serviços e aplicativos baseados nas ICT e para ajudar os países a superar a disparidade digital. A Sociedade da Informação imaginada na *Declaração de Princípios* será realizada através da cooperação e da solidariedade por parte dos governos e de todos os outros *stakeholders*.

2. A Sociedade da Informação é um conceito em evolução que atingiu níveis diferentes nas várias partes do mundo, em função dos diversos estágios de desenvolvimento. As mutações, tecnológicas e de outros tipos, estão transformando rapidamente o contexto em que está se desenvolvendo a Sociedade da Informação. Portanto, o *Plano de Ação* é uma plataforma em evolução para promover a Sociedade da Informação em escala nacional, regional e internacional. A estrutura peculiar do *World Summit on the Information Society* (Vértice Mundial sobre a Sociedade da Informação, WSIS), que prevê duas fases, oferece uma oportunidade para levar em conta esta evolução.

3. Todos os *stakeholders*, de um modo particular através das parcerias, tem uma função importante a desempenhar dentro da Sociedade da Informação:

a) os governos têm uma função de liderança no desenvolvimento e na aplicação de *e-strategies* (estratégias digitais) nacionais completas, previdentes e sustentáveis. O setor privado e a sociedade civil, em diálogo com os governos, têm uma importante função de consultoria a ser desempenhada na idealização das *e-strategies* nacionais;

b) o compromisso do setor privado é importante no desenvolvimento e na difusão das tecnologias ICT, em âmbitos como as infra-estruturas, os conteúdos e os aplicativos. O setor privado não só é um agente do

mercado, mas também desempenha um papel no contexto mais amplo de um desenvolvimento sustentável;

c) o compromisso e o envolvimento da sociedade civil é igualmente importante na criação de uma Sociedade da Informação équa e no aperfeiçoamento das relativas iniciativas de ICT para o desenvolvimento;

d) as instituições internacionais e regionais, inclusive as instituições financeiras internacionais, têm uma função-chave na integração do uso das ICT dentro do processo de desenvolvimento e em tornar disponíveis os recursos necessários para a construção da Sociedade da Informação e para a avaliação dos progressos realizados.

B. Finalidades, metas e objetivos

4. Os objetivos do *Plano de Ação* são: construir uma Sociedade da Informação inclusiva, colocar o potencial do conhecimento e das ICT a serviço do desenvolvimento; promover o uso da informação e do conhecimento para a obtenção das metas de desenvolvimento concordadas internacionalmente, inclusive as contidas na *Declaração do Milênio*, e de enfrentar os novos desafios da Sociedade da Informação, em escala nacional, regional e internacional. Na segunda fase do WSIS se aproveitará a oportunidade para avaliar e verificar os progressos efetuados rumo à superação da *digital divide*.

5. Serão estabelecidos em nível nacional, onde oportuno, objetivos específicos para a Sociedade da Informação no quadro das *e-strategies* nacionais e de acordo com as políticas nacionais de desenvolvimento, levando em conta as diferentes situações nacionais. Tais objetivos podem servir como critérios de ação e índices de avaliação úteis dos progressos obtidos rumo à obtenção dos objetivos gerais da Sociedade da Informação.

6. Dos objetivos indicativos fundamentados nas metas de desenvolvimento internacionalmente concordadas, inclusive as na *Declaração do Milênio*, que se fundamentam na cooperação internacional, podem servir como referências globais para melhorar a conectividade e o acesso ao uso das ICT a fim de promover os objetivos do Plano de Ação a serem realizados até 2015. Estes objetivos podem ser levados em consideração na instituição dos objetivos nacionais, em função das diferentes situações nacionais:

- a) conectar as aldeias às ICT e estabelecer pontos de acesso comunitário;
- b) conectar as universidades, as escolas superiores, as escolas secundárias e de ensino fundamental às ICT;
- c) conectar centros científicos e de pesquisa às ICT;
- d) conectar bibliotecas públicas, centros culturais, museus, agências postais e arquivos às ICT;
- e) conectar centros de saúde e hospitais às ICT;
- f) conectar todas as administrações públicas locais e centrais e dotá-las de sites web e endereços e-mail;
- g) adaptar todos os programas de estudo das escolas primárias e secundárias de modo a enfrentar os desafios da Sociedade da Informação, levando em conta as situações nacionais específicas;
- h) assegurar que toda a população mundial tenha acesso aos serviços radiofônicos e televisivos;
- i) incentivar o desenvolvimento de conteúdos e instaurar as condições técnicas que facilitem a presença e a utilização de todas as línguas do mundo na Internet;

j) garantir que o acesso às ICT faça parte das possibilidades de mais da metade dos habitantes mundiais.

7. Na realização destas finalidades, metas e objetivos, será dada uma atenção particular às necessidades dos países em via de desenvolvimento e, particularmente, aos países, povos e grupos citados nos parágrafos 11-16 da *Declaração dos Princípios*.

C. Linhas de ação

C1. A função dos governos e de todos os *stakeholders* na promoção das ICT para o desenvolvimento

8. Uma participação eficaz dos governos e de todos os *stakeholders* é vital no desenvolvimento da Sociedade da Informação e exige cooperação e parceria entre todas as partes interessadas.

- a) Todos os países deveriam incentivar, até 2005, a elaboração de *e-strategies* nacionais, inclusive a criação do necessário *capacity building* humano, levando em conta as diferentes situações nacionais.
- b) Encaminhar, em nível nacional, um diálogo estruturado que envolva todos os *stakeholders* de relevo, também mediante parceria entre público e privado, para a elaboração de *e-strategies* para a Sociedade da Informação e para o intercambio de *best practice*.
- c) No desenvolvimento e implementação das *e-strategies* nacionais, os *stakeholders* deveriam considerar necessidades e preocupações locais, regionais e nacionais. Para maximizar os benefícios das iniciativas empreendidas, estas deveriam incluir o conceito de sustentabilidade. O setor privado deveria estar implicado em projetos concretos direcionados a desenvolver a Sociedade da Informação em escala local, regional e nacional.
- d) Cada país é incentivado a criar, até 2005, pelo menos uma Parceria que funcione entre Público e Privado (PPP) ou uma Parceria multi-setorial (MSP), como projeto-piloto para ações futuras.
- e) Identificar mecanismos, em escala nacional, regional e internacional, para iniciar e promover parcerias entre os *stakeholders* da Sociedade da Informação.
- f) Explorar a viabilidade de criação, em escala nacional, de portais *multi-stakeholders* para as populações indígenas.
- g) Até 2005, as organizações internacionais e as instituições financeiras pertinentes deveriam desenvolver as próprias estratégias para o uso das ICT para o desenvolvimento sustentável, inclusive modelos de produção e de consumo sustentável, como instrumento eficaz para ajudar a realizar as metas expressas na *Declaração do Milênio* das Nações Unidas.
- h) As organizações internacionais deveriam publicar para as próprias áreas de competência, também em seus sites da web, informações confiáveis fornecidas por *stakeholders* de relevo sobre as experiências de sucesso na utilização das ICT.
- i) Incentivar uma série de medidas correlacionadas que incluam, entre outras coisas: esquemas de incubação, investimentos *venture capital* (nacionais e internacionais), fundos de investimento governamental

(inclusive o micro-financiamento para as Pequenas, Médias e Micro empresas (SMME)), estratégias de promoção de investimento, atividades de apoio à exportação de softwares (*trade counseling*), o suporte de redes de pesquisa e desenvolvimento, e parques software.

C2. As infra-estruturas de informação e comunicação: fundamento essencial para a Sociedade da Informação

9. As infra-estruturas são essenciais para atingir a meta da inclusão digital, que permita um acesso universal, sustentável, ubíquo e econômico às ICT para todos, levando em consideração as soluções apropriadas já presentes nos países em via de desenvolvimento e nos países com economias em transição para oferecer conectividade e acesso a áreas remotas e marginais em escala nacional e regional.

a) Os governos deveriam entrar em ação, no contexto das próprias políticas de desenvolvimento nacional, para sustentar um ambiente habilitador e competitivo que favoreça os investimentos necessários nas infra-estruturas ICT e o desenvolvimento de novos serviços.

b) No contexto das *e-stratégias* nacionais, se deveriam conceber políticas e estratégias adequadas de acesso universal e as relativas modalidades de atuação, de acordo com os objetivos indicativos, e desenvolver os indicadores de conectividade às ICT.

c) No contexto das *e-stratégias* nacionais, se deveriam fornecer e melhorar a conectividade às ICT para todas as escolas, universidades, instituições sanitárias, bibliotecas, agências postais, centros comunitários, museus e outras instituições acessíveis ao público, de acordo com os objetivos indicativos.

d) Dever-se-iam desenvolver e reforçar as infra-estruturas da rede de banda larga em escala nacional, regional e internacional, inclusive a difusão via satélite e outros sistemas, para contribuir no fornecimento da capacidade necessária para responder às necessidades dos países e de seus cidadãos e para a difusão de novos serviços baseados nas ICT. Dever-se-iam sustentar os estudos técnicos, normativos e operativos da União Internacional das Telecomunicações (ITU) e, onde oportuno, de outras organizações internacionais competentes, a fim de:

i. ampliar o acesso aos recursos orbitais, assegurar em nível mundial a harmonização das frequências e a padronização dos sistemas;

ii. incentivar as parcerias entre público e privado;

iii. promover o fornecimento de serviços globais de alta velocidade de satélites para as áreas sub-servidas, como as áreas remotas e escassamente povoadas;

- iv. explorar outros sistemas que possam fornecer conectividade de alta velocidade.
- e) No contexto das *e-stratégias* nacionais, se deveriam levar em conta as necessidades especiais de pessoas idosas, de pessoas com deficiências, de crianças, particularmente de crianças marginalizadas e de outros grupos desfavorecidos e vulneráveis, incluindo medidas educativas, administrativas e legislativas apropriadas, a fim de assegurar a sua plena inclusão na Sociedade da Informação.
- f) Incentivar o projeto e a produção de aparelhamentos e serviços ICT de maneira que cada pessoa tenha um acesso agilizado e econômico a eles, inclusive as pessoas mais idosas, os portadores de deficiências, as crianças, em particular as crianças marginalizadas e os outros grupos desfavorecidos e vulneráveis; promover o desenvolvimento de tecnologias, aplicativos e conteúdos adequados às suas exigências, inspirando-se no “*Princípio de Design Universal*” e ulteriormente agilizado pelo uso das *tecnologias assistenciais*.
- g) Para atenuar os problemas apresentados pelo analfabetismo, se deveriam desenvolver tecnologias econômicas e interfaces de computador não baseadas em texto, a fim de facilitar o acesso das pessoas às ICT.
- h) Empreender esforços internacionais de pesquisa e desenvolvimento que almejem tornar disponível aos usuários finais um aparelhamento ICT adequado e economicamente acessível.
- i) Incentivar o uso da capacidade *wireless* não utilizada, inclusive a via satélite nos países avançados e, em particular, nos em via de desenvolvimento, a fim de fornecer o acesso às áreas remotas, especialmente nos países em via de desenvolvimento e nos países com economias em transição e de melhorar a conectividade a baixo custo nos países em via de desenvolvimento. Deveria ser dada uma atenção particular aos Países Menos Desenvolvidos em seus esforços de instaurar uma infra-estrutura de telecomunicação.
- j) Otimizar a conectividade entre as maiores redes de informação incentivando a criação e o desenvolvimento de dorsais ICT e de *Internet Exchange Points* em nível regional, a fim de reduzir os custos de interconexão e de ampliar o acesso à rede.
- k) desenvolver estratégias para ampliar a conectividade global a preços acessíveis, facilitando com isso um acesso melhor. Os custos de trânsito e de interconexão Internet negociados em base comercial, deveriam ser estabelecidos em função de parâmetros objetivos, transparentes e não-discriminatórios, levando em consideração os trabalhos em andamento sobre este tema.
- l) incentivar e promover o uso conjunto das mídias tradicionais e das novas tecnologias.

C3. Acesso à informação e ao conhecimento

10. As ICT permitem às pessoas, em qualquer parte do mundo, terem acesso quase instantaneamente à informação e ao conhecimento. Os indivíduos, as organizações e as comunidades deveriam haurir benefício do acesso ao conhecimento e à informação.

- a) Desenvolver linhas indicativas de políticas direcionadas ao desenvolvimento e à promoção da informação de domínio público, como instrumento internacional importante que promove o acesso público à informação.
- b) Os governos são incentivados a fornecer um acesso adequado às informações públicas oficiais através de vários recursos de comunicação, em particular via Internet. Incentiva-se a criação de uma legislação sobre o acesso à informação e sobre a conservação dos dados públicos, particularmente na área das novas tecnologias.
- c) Promover pesquisa e desenvolvimento para facilitar a todos a acessibilidade às ICT, inclusive aos grupos desfavorecidos, marginalizados e vulneráveis.
- d) Os governos e os outros *stakeholders* deveriam instaurar centros de acesso público para a comunidade, polivalentes e sustentáveis que ofereçam acesso econômico ou gratuito para os seus cidadãos aos vários recursos de comunicação, especialmente à Internet. Estes pontos de acesso deveriam, na medida do possível, ter capacidade suficiente para fornecer assistência aos usuários de bibliotecas, instituições educacionais, administrações públicas, agências postais ou de outros locais públicos, com ênfase particular para as áreas rurais e subservidas, no respeito dos direitos de propriedade intelectual (DPI) e incentivando a utilização da informação e o compartilhamento do conhecimento.
- e) Incentivar a pesquisa e sensibilizar todos os *stakeholders* sobre as possibilidades oferecidas pelos diversos modelos de software e sobre os meios da sua criação, inclusive os softwares proprietários, os *open-source* e os gratuitos, para aumentar a competição, a liberdade de escolha e a acessibilidade econômica e habilitar cada *stakeholder* para avaliar qual solução melhor satisfaz as próprias necessidades.
- f) Os governos deveriam promover ativamente o uso das ICT como instrumento fundamental de trabalho dos seus cidadãos e das autoridades locais. A este respeito, a comunidade internacional e outros *stakeholders* deveriam apoiar a criação de capacidades das autoridades locais para generalizar o uso das ICT como meio para melhorar a administração local.
- g) incentivar a pesquisa sobre a Sociedade da Informação, inclusive aquelas suas formas inovadoras de interconexão, sobre a adaptação das infra-estruturas ICT, sobre instrumentos e aplicativos que facilitem

a acessibilidade às ICT de todos e, em particular, dos grupos desfavorecidos.

h) Apoiar a criação e o desenvolvimento de uma biblioteca pública digital e de serviços de arquivo adequados à Sociedade da Informação, inclusive a revisão de estratégias e de legislações bibliotecárias nacionais, desenvolvendo uma compreensão global da necessidade de “biblioteca híbridas” e incentivando a cooperação mundial entre bibliotecas.

i) Incentivar iniciativas para facilitar o acesso, inclusive o acesso gratuito e economicamente acessível, a revistas e livros do tipo *open access* e abrir os arquivos de informação científica.

j) Sustentar a pesquisa e o desenvolvimento do projeto de instrumentos que sejam úteis a todos os *stakeholders*, a fim de incentivar um maior conhecimento, análise e avaliação de diferentes modelos de software e de licenças, de modo a assegurar uma escolha ótima de softwares apropriados que contribuam da melhor forma na realização das metas de desenvolvimento dentro das situações locais.

C4. Capacity building

11. Cada pessoa deveria ter as habilidades necessárias para tirar plena vantagem da Sociedade da Informação. Portanto, o *capacity building* e a alfabetização ICT são essenciais. As ICT podem contribuir para realizar um ensino universal em nível mundial, através do ensino e da formação dos professores, oferecendo melhores condições para o *lifelong learning* (o ensino ao longo da vida), pelo fato que atinge pessoas que estão fora do processo de ensino formal, e melhorando as habilidades profissionais.

a) Desenvolver políticas nacionais para assegurar que as ICT sejam plenamente integradas no ensino e na formação em todos os níveis, incluindo a elaboração de planos de estudo, a formação dos professores, a administração e o gerenciamento institucional, e em apoio ao conceito de *lifelong learning*.

b) Desenvolver e promover programas para erradicar o analfabetismo usando as ICT em escala nacional, regional e internacional.

c) Promover competências de alfabetização digital (*e-literacy*) para todos, por exemplo, projetando e oferecendo cursos para a administração pública, aproveitando instalações existentes, como bibliotecas, centros comunitários polivalentes e pontos de acesso público, e estabelecendo centros locais de formação ICT, com a cooperação de todos os *stakeholders*. Deveria ser dada uma atenção particular para as categorias desfavorecidas e vulneráveis.

d) No contexto de políticas de ensino nacionais e levando em conta a necessidade de erradicar o analfabetismo dos adultos, assegurar que os jovens sejam dotados de conhecimento e de habilidade para usar

as ICT, inclusive a capacidade de analisar e tratar a informação em formas criativas e inovadoras, de compartilhar a própria competência e de participar plenamente da Sociedade da Informação.

e) Os governos, em cooperação com outros *stakeholders*, deveriam criar programas de *capacity building* com particular atenção à criação de uma massa crítica de profissionais e especialistas ICT qualificados e competentes.

f) Desenvolver projetos-pilotos para demonstrar o impacto de sistemas alternativos de ensino baseados nas ICT, em particular para atingir os objetivos de uma Educação para Todos (*Education for All*), inclusive os objetivos de alfabetização de base.

g) Trabalhar para remover as barreiras de gêneros para o acesso ao ensino e à formação ICT e para promover iguais oportunidades de formação em campos relativos às ICT para as mulheres e as adolescentes. Programas de intervenção precoce em ciência e tecnologia deveriam mirar às meninas a fim de aumentar o número de mulheres em carreiras relacionadas com as ICT. Promover o intercâmbio de *best practice* nas perspectivas de integração de gêneros no ensino ICT.

h) Conferir às comunidades locais, especialmente às que se encontram em áreas rurais e em áreas sub-servidas, os meios para utilizar as ICT e promover a produção de conteúdos úteis e socialmente significativos em benefício de todos.

i) Lançar programas de ensino e formação que ofereçam oportunidades de participar plenamente da Sociedade da Informação, usando, onde for possível, as redes de informação de populações de tradição nômade e indígenas.

j) Projetar e implementar as atividades de cooperação regional e internacional para aumentar a capacidade, especialmente de líderes e de pessoal operacional, nos países em via de desenvolvimento e nos países menos desenvolvidos, a fim de aplicar eficazmente as ICT em toda a esfera das atividades educativas. Isso deveria incluir a oferta da própria estrutura educativa, como por exemplo, no local de trabalho e em casa.

k) Projetar programas específicos de formação no uso das ICT para responder às necessidades de ensino dos profissionais da informação, como arquivistas, bibliotecários, funcionários dos museus, cientistas, professores, jornalistas, funcionários postais e outros grupos profissionais apropriados. A formação de profissionais da informação deveria se concentrar não só em novos métodos e técnicas para o desenvolvimento e no fornecimento de serviços de informação e comunicação, mas também em capacidades relativas de gestão, a fim de assegurar o melhor uso das tecnologias. A formação dos professores deveria se concentrar em aspectos técnicos das ICT, no desenvolvimento de conteúdos e nas possibilidades e desafios potenciais das ICT.

- l) Desenvolver a educação, a formação à distância e outras formas de ensino e formação como parte de programas de *capacity building*. Dar particular atenção aos países em via de desenvolvimento e especialmente aos países menos desenvolvidos em função dos diferentes estágios de desenvolvimento dos recursos humanos.
- m) Promover a cooperação internacional e regional no campo do *capacity building*, inclusive os programas nacionais desenvolvidos pelas Nações Unidas e pelas suas Agências Especializadas.
- n) Lançar projetos-pilotos para idealizar novas formas de trabalho em rede baseado nas ICT, coligando instituições de ensino, de formação e de pesquisa entre e dentro de países desenvolvidos, países em via de desenvolvimento e países com economias em transição.
- o) O voluntariado, se conduzido em harmonia com as políticas nacionais e as culturas locais, pode ser um bem precioso para elevar a capacidade humana, para fazer um uso produtivo dos instrumentos ICT e para construir uma Sociedade da Informação mais inclusiva. Ativar programas de voluntariado para fornecer *capacity building* sobre as ICT para o desenvolvimento, especialmente nos países em via de desenvolvimento.
- p) projetar programas para formar os usuários para que desenvolvam capacidades de auto-ensino e de desenvolvimento pessoal.

C5. Construir confiança e segurança no uso das ICT

12. A confiança e a segurança constituem um dos pilares principais da Sociedade da Informação.

- a) Promover a cooperação entre os governos dentro das Nações Unidas e com todos os *stakeholders* de outros fóruns apropriados, a fim de aumentar a confiança do usuário, construir confiança e de proteger a integridade tanto dos dados quanto da rede; considerar ameaças existentes e potenciais às ICT; levar em consideração as outras problemáticas de segurança da informação e da rede.
- b) Os governos, em cooperação com o setor privado, deveriam prevenir, interceptar e reagir em relação ao cyber-crime e ao uso indevido das ICT através: do desenvolvimento de linhas indicativas que levem em consideração os esforços em andamento nestes âmbitos; da avaliação de formas legislativas que consintam uma investigação e perseguição eficaz da utilização indevida das ICT; da promoção de esforços eficazes de assistência recíproca; do reforço do apoio institucional em nível internacional para prevenir, descobrir e remediar tais incidentes; do incentivo ao estudo e à sensibilização.
- c) Os governos e os outros *stakeholders* deveriam promover ativamente o ensino e a sensibilização do usuário sobre a privacidade online e sobre os meios para proteger a privacidade em geral.

- d) Entrar em ação de modo apropriado em relação ao *spamming*, em escala nacional e internacional.
- e) Incentivar a avaliação interna da lei nacional em vista de superar todos os obstáculos para o uso efetivo de documentos e de transações eletrônicos, incluindo meios eletrônicos de autenticação.
- f) Reforçar ulteriormente a confiança e o quadro de segurança, com iniciativas complementares e reciprocamente reforçadoras nos campos da segurança na utilização das ICT, com iniciativas ou linhas indicativas sobre os direitos de privacidade, sobre a defesa dos dados e do consumidor.
- g) Compartilhar as *good practices* no campo da segurança da informação e da rede e incentivar a sua utilização por todos os *stakeholders*.
- h) Convidar os países interessados a instaurar centros de coordenação para o gerenciamento e a resposta em tempo real aos acidentes e desenvolver entre estes centros uma rede de cooperação a fim de compartilhar as informações e as tecnologias sobre a resposta aos acidentes.
- i) Incentivar o desenvolvimento ulterior de aplicativos seguros e confiáveis para facilitar as operações on-line.
- j) Incentivar os países interessados a contribuir ativamente nas atividades em andamento no quadro das Nações Unidas a fim de construir confiança e segurança no uso das ICT.

C6. Um ambiente habilitador

13. Para maximizar os benefícios sociais, econômicos e ambientais da Sociedade da Informação, os governos devem criar um ambiente legal, normativo e político que dê confiança, que seja transparente e não-discriminatório. As ações incluem:

- a) Os governos deveriam incentivar uma estrutura política, legal e de regulamentação que sirva de suporte, transparente, pró-competitiva e previsível, que ofereça os incentivos apropriados aos investimentos e ao desenvolvimento comunitário no quadro da Sociedade da Informação.
- b) Nós pedimos ao Secretário Geral das Nações Unidas que crie um grupo de trabalho sobre a *Internet governance*, num processo aberto e inclusivo que garanta um mecanismo de participação plena e ativa dos governos, do setor privado e da sociedade civil, seja pelos países em via de desenvolvimento, seja pelos industrializados, envolvendo organizações inter-governamentais e internacionais e os foros apropriados, para estudar e oferecer propostas de ação, onde oportuno, sobre a *Internet governance*, até 2005. Entre outras coisas, o grupo deveria:

- i. desenvolver uma definição operacional de *Internet governance*;
 - ii. identificar as questões de política pública que se referem à *Internet governance*;
 - iii. desenvolver uma compreensão comum das respectivas funções e responsabilidades dos governos, das organizações existentes inter-governamentais, internacionais e de outros foros, assim como do setor privado e da sociedade civil, tanto dos países em via de desenvolvimento quanto dos avançados;
 - iv. preparar um relatório sobre os resultados desta atividade a ser apresentado para uma análise e para uma ação apropriada por ocasião da segunda fase do WSIS em Tunis, em 2005.
- c) Os governos são convidados a:
 - i. agilizar a criação de Centros de Intercâmbio Internet (*Internet Exchange Centers*) nacionais e regionais;
 - ii. gerenciar ou supervisionar, segundo o caso, o seu respectivo *country code top-level domain name* (ccTLD);
 - iii. promover a conscientização a respeito da Internet.
- d) Em cooperação com os *stakeholders* apropriados, promover os *regional root servers* e o uso de nomes de domínio internacionalizados, a fim de superar as barreiras ao acesso.
- e) Os governos deveriam continuar a atualizar as suas leis nacionais, sobre a defesa do consumidor, de modo que se possa levar em conta as novas exigências da Sociedade da Informação.
- f) Promover uma participação eficaz dentro de foros internacionais sobre as ICT por parte dos países em via de desenvolvimento e dos países com economias em transição e criar oportunidades de troca de experiências.
- g) Os governos precisam formular estratégias nacionais que incluam estratégias de *e-government*, para tornar a administração pública mais transparente, eficiente e democrática.
- h) Desenvolver uma estrutura para um armazenamento seguro das informações, do arquivamento de documentos e de outras formas de registro eletrônico da informação.
- i) Os governos e os *stakeholders* deveriam promover ativamente o ensino do usuário e a sensibilização sobre a privacidade on-line e sobre os meios para protegê-la.
- j) Convidar os *stakeholders* a garantir que os procedimentos projetados para facilitar o comércio eletrônico permitam aos consumidores escolher se usar ou não a comunicação eletrônica.

- k) Incentivar o trabalho em andamento na área de sistemas eficazes de resolução de disputas, especialmente na resolução alternativa de disputa (*Alternative Dispute Resolution*, ADR) que possam promover a resolução de disputas.
- l) Os governos, em colaboração com os *stakeholders*, são incentivados a formular políticas de ICT que favoreçam o fator empreendedor, a inovação e o investimento, com referência particular à promoção da participação das mulheres.
- m) Levando em consideração o potencial econômico das ICT para as Pequenas e Médias Empresas (PME), elas deveriam ser assessoradas no aumento da própria competitividade, simplificando os procedimentos administrativos, facilitando o seu acesso ao capital e melhorando a sua capacidade de participar de projetos relativos às ICT.
- n) Os governos deveriam se comportar como usuários-modelos e como os primeiros a adotar o comércio eletrônico, segundo o próprio nível de desenvolvimento sócio-econômico.
- o) Os governos, em cooperação com outros *stakeholders*, deveriam aumentar a sensibilização sobre a importância dos padrões internacionais de inter-operabilidade para o comércio eletrônico global.
- p) Os governos, em cooperação com outros *stakeholders*, deveriam promover o desenvolvimento e o uso de padrões que sejam abertos, inter-operáveis, não-discriminatórios e estabelecidos em função da procura.
- q) ITU, no exercício da sua competência em estabelecer tratados, coordena e atribui as frequências com a finalidade de facilitar um acesso difundido e economicamente abordável.
- r) ITU e outras organizações regionais deveriam empreender medidas suplementares para assegurar o uso racional, eficiente e econômico do espectro de rádio-frequência e um acesso equo ao mesmo por parte de todos os países, em base aos acordos internacionais apropriados.

C7. Os aplicativos ICT: benefícios em todos os aspectos da vida

14. Os aplicativos ICT podem suportar um desenvolvimento sustentável nos setores da administração pública, da atividade econômica, do ensino e da formação, da saúde, do mercado de trabalho, do ambiente, da agricultura e da ciência, no contexto das *e-strategies* nacionais. Isto deveria incluir ações dentro dos seguintes setores:

15. *E-government*

- a) Implementar estratégias de *e-government* concentrando-se em aplicativos que mirem inovar e promover a transparência nas adminis-

trações públicas e os processos democráticos, melhorando a eficiência e reforçando a relação com os cidadãos.

b) Elaborar, em todos os níveis, iniciativas e serviços de *e-government* nacionais que se adaptem às necessidades dos cidadãos e das empresas a fim de obter uma maior eficiência na distribuição dos recursos e dos bens públicos.

c) Sustentar iniciativas de cooperação internacional no campo do *e-government*, para melhorar a transparência, a responsabilidade e a eficiência em todos os níveis de governo.

16. E-business

a) Os governos, as organizações internacionais e o setor privado são incentivados a fazer com que se conheçam os benefícios do comércio internacional e o uso do *e-business* e a promover o uso de modelos de *e-business* nos países em via de desenvolvimento e nos países com economias em transição.

b) Através da adoção de um ambiente habilitador e baseando-se numa ampla disponibilidade de acesso à Internet, os governos deveriam procurar incentivar o investimento do setor privado, estimular novos aplicativos, o desenvolvimento de conteúdos e a parceria entre público e privado.

c) As políticas de governo deveriam favorecer a assistência às pequenas, micro e médias empresas (PMME) e o crescimento das mesmas na indústria ICT, assim como o seu ingresso na *e-business*, a fim de incentivar o crescimento econômico e a criação de empregos, como elemento de uma estratégia para a redução de pobreza mediante a criação de riqueza.

17. E-learning (ver a seção C4)

18. E-health

a) Promover os esforços de colaboração entre governos, planejadores, profissionais da saúde e outras agências, com a participação de organizações internacionais, para criar uma assistência sanitária e sistemas de informação sanitária que sejam confiáveis, imediatos, de alta qualidade e economicamente acessíveis e para promover formação, ensino e pesquisa médica contínua, através da utilização das ICT, sempre respeitando e defendendo o direito dos cidadãos à privacidade.

b) Facilitar o acesso ao conhecimento médico mundial e aos conteúdos relevantes para as condições locais para reforçar a pesquisa sobre a saúde pública e os programas de prevenção e para promover a saúde das mulheres e dos homens; por exemplo, os conteúdos sobre a saúde sexual e reprodutiva, sobre as doenças sexualmente transmissíveis.

veis e sobre as doenças que suscitam atenção geral em nível mundial, inclusive o HIV/AIDS, a malária e a tuberculose.

c) Alertar, monitorar e controlar a expansão de doenças transmissíveis através do melhoramento dos sistemas comuns de informação.

d) Promover o desenvolvimento de padrões internacionais para a troca de dados sanitários, levando em devida consideração as questões relativas à privacidade.

e) Incentivar a adoção das ICT a fim de melhorar e estender os sistemas de atenção e informação sanitária às áreas remotas e subservidas e às populações vulneráveis, reconhecendo o papel das mulheres como agentes sanitárias dentro de suas famílias e comunidades.

f) Reforçar e expandir iniciativas baseadas nas ICT, a fim de fornecer assistência médica e humanitária por ocasião de desastres e emergências.

19. **E-employment**

a) Incentivar o desenvolvimento de *best practices* para os tele-empregados e os tele-empresários, baseadas em nível internacional em princípios de justiça e igualdade de gêneros, respeitando todas as normas internacionais pertinentes.

b) Promover novos modos de organizar o trabalho e atividade econômica, com a finalidade de elevar a produtividade, o crescimento e o bem-estar através do investimento nas ICT e nos recursos humanos.

c) Promover o tele-emprego a fim de consentir aos cidadãos, particularmente nos países em via de desenvolvimento, nos países subdesenvolvidos e nas pequenas economias, viver dentro de suas sociedades, trabalhar em qualquer lugar e aumentar as oportunidades de emprego para as mulheres e para os portadores de deficiência. Na promoção do tele-emprego, deveria ser dedicada uma especial atenção às estratégias que promovam a criação de emprego e a manutenção da força-trabalho especializada.

d) Promover programas de intervenção precoce para as adolescentes no campo da ciência e da tecnologia, a fim de aumentar o número das mulheres nas carreiras relacionadas às ICT.

20. **E-environment**

a) Os governos, em cooperação com outros stakeholders, são incentivados a usar e a promover as ICT como um instrumento para a proteção ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais.

b) O governo, a sociedade civil e o setor privado, são incentivados a iniciar atividades e a implementar projetos e programas para uma produção e um consumo sustentáveis e uma descarga e reciclagem am-

bientalmente segura do hardware a ser descartado e dos componentes usados nas ICT.

c) Criar sistemas de monitoramento, utilizando as ICT, para prever e avaliar o impacto de desastres naturais e os provocados pelo homem, especialmente nos países em via de desenvolvimento, nos menos desenvolvidos e nas pequenas economias.

21. **E-agriculture**

a) Assegurar a difusão sistemática de informações que usem as ICT no campo da agricultura, da criação de animais, da pesca, do cultivo e conservação das matas e da alimentação, para oferecer um acesso imediato a conhecimentos e informações completas, atualizadas e detalhadas, especialmente nas áreas rurais.

b) As parcerias entre setores público e privado deveriam procurar maximizar o uso das ICT como instrumento para melhorar a produção (em quantidade e qualidade).

22. **E-science**

a) Promover a conectividade confiável e economicamente acessível à Internet de alta velocidade para todas as universidades e instituições de pesquisa, para sustentar a sua função crucial na produção de conhecimento, no ensino e na formação e para sustentar a criação de parcerias, de cooperação e de trabalho em rede entre estas instituições.

b) Promover iniciativas de editoria eletrônica, preços diferenciados e iniciativas de tipo *open access*, a fim de tornar a informação economicamente abordável e acessível sobre bases equas em todos os países.

c) Promover o uso da tecnologia *peer-to-peer* para compartilhar o conhecimento científico, as pré-edições e reedições redigidas por autores científicos que renunciaram ao seu direito de remuneração.

d) Promover a coleta sistemática e eficiente a longo prazo, a difusão e a conservação de dados digitais científicos essenciais, como por exemplo, os dados sobre a população e os dados meteorológicos de todos os países.

e) Promover princípios e padrões de meta-dados, a fim de facilitar a cooperação e o uso eficaz de informações e dados científicos coletados de modo apropriado para conduzir a pesquisa científica.

C8. Diversidade cultural e identidade, diversidade lingüística e conteúdos locais

23. A diversidade cultural e lingüística, estimulando o respeito pela identidade cultural, pelas tradições e religiões, é essencial ao desenvolvimento de uma Sociedade da Informação que seja baseada no diálogo entre as culturas

e sobre a cooperação regional e internacional. É um importante fator para o desenvolvimento sustentável.

- a) Criar, dentro da Sociedade da Informação, políticas que apóiem o respeito, a conservação, a promoção e o melhoramento da diversidade cultural e lingüística e do patrimônio cultural como expresso nos documentos pertinentes adotados pelas Nações Unidas, inclusive a *Declaração Universal sobre as Diversidades Culturais* da UNESCO. Isso compreende incentivar os governos a projetar políticas culturais, que promovam a produção de conteúdos culturais, formativos e científicos e o desenvolvimento de indústrias culturais locais, adaptadas ao contexto lingüístico e cultural dos utilizadores.
- b) Desenvolver políticas e leis nacionais para assegurar que bibliotecas, arquivos, museus e outras instituições culturais possam desempenhar a sua plena função de fornecedores de conteúdos, inclusive o conhecimento tradicional na Sociedade da Informação, oferecendo de modo particular, um acesso permanente às informações arquivadas.
- c) Apoiar os esforços voltados ao desenvolvimento e à utilização das ICT para a conservação do patrimônio natural e cultural, tornando-o acessível, por ser parte viva da cultura atual. Isso compreende desenvolver sistemas para assegurar um acesso permanente às informações digitais e a conteúdos multimídias conservados nos arquivos digitais, e sustentar arquivos, coleções culturais e bibliotecas, por serem memória da humanidade.
- d) Desenvolver e aperfeiçoar políticas que preservem, afirmem, respeitem e promovam a diversidade de expressão cultural, de conhecimentos e tradições indígenas, mediante a criação de conteúdos de informação diferenciados e o uso de tecnologias diferentes, inclusive a digitalização do patrimônio formativo, científico e cultural.
- e) Apoiar o desenvolvimento, a tradução e a adaptação de conteúdos locais, a constituição de arquivos digitais e as diversas formas de mídias digitais e tradicionais pelas autoridades locais. Estas atividades também podem reforçar as comunidades locais e indígenas.
- f) Fornecer conteúdos adaptados às culturas e às línguas de cada um na Sociedade da Informação, através do acesso a serviços de mídia tradicionais e digitais.
- g) Através de parcerias entre setores público e privado, incentivar a criação de conteúdos locais e nacionais variados, inclusive os disponíveis na língua dos utilizadores, e dar reconhecimento e apoio às atividades de trabalho baseadas nas ICT em todos os campos artísticos.
- h) Reforçar os programas focalizados nos planos de estudo, organizados de modo que sejam sensíveis à problemática da igualdade de gêneros dentro do ensino formal e informal para todos, e melhorar a comunicação e a alfabetização às mídias para as mulheres, para que

moças e mulheres sejam capazes de entender e desenvolver conteúdos ICT.

i) Cultivar, em nível local, a capacidade de criar e distribuir, por um lado softwares nas línguas locais, por outro, conteúdos apropriados aos diferentes segmentos da população, inclusive os analfabetos, as pessoas com deficiências, os grupos desfavorecidos e vulneráveis, especialmente nos países em via de desenvolvimento e nos países com economias em transição.

j) Dar suporte às mídias das comunidades locais e apoiar os projetos que combinem o uso de mídias tradicionais e das novas tecnologias, para facilitar o uso de línguas locais, para documentar e preservar o patrimônio local, inclusive a diversidade biológica e das paisagens e como meio para atingir as comunidades rurais, isoladas e nômades.

k) Melhorar a capacidade das populações indígenas de desenvolver conteúdos nas suas próprias línguas.

l) Cooperar com os povos indígenas e com as comunidades tradicionais, a fim de dar-lhes os meios para usar mais eficazmente o seu conhecimento tradicional e haurir benefício do uso do mesmo, dentro da Sociedade da Informação.

m) Intercambiar conhecimento, experiências e *best practices* sobre políticas e instrumentos projetados para promover a diversidade cultural e lingüística, em escala regional e sub-regional. Isto pode ser realizado instituindo grupos de trabalho regionais e sub-regionais sobre questões específicas deste *Plano de Ação*, a fim de incentivar os esforços de integração.

n) Avaliar em nível regional a contribuição das ICT na troca e na interação cultural e, com base nos resultados desta verificação, projetar programas relativos.

o) Os governos, através de parceria entre setores público e privado, deveriam promover tecnologias e programas de Pesquisa e Desenvolvimento (R&D), em áreas como a tradução, as iconografias, os serviços assessorados vocalmente e o desenvolvimento do hardware necessário, e uma variedade de modelos de software, inclusive os softwares proprietários, *open-source* e gratuitos, como séries de caracteres padrões, códigos de linguagem, dicionários eletrônicos, terminologias e glossários, mecanismos de procura plurilíngües, instrumentos de tradução automática, nomes de domínio internacionalizados, índices de conteúdo, e também software geral e aplicativo.

C9. Mídias

24. As mídias – nas suas várias formas e diferentes modalidades de propriedade – têm uma função essencial como protagonistas no desenvolvi-

to da Sociedade da Informação e é reconhecido a sua importante contribuição à liberdade de expressão e à pluralidade da informação.

- a) Incentivar as mídias – a imprensa, o broadcasting, e também as novas mídias – a continuar a desempenhar uma importante função na Sociedade da Informação.
- b) Incentivar o desenvolvimento de uma legislação nacional que garanta a independência e a pluralidade das mídias.
- c) Tomar medidas apropriadas – respeitando a liberdade de expressão – para combater conteúdos ilegais e danosos dentro dos conteúdos das mídias.
- d) Incentivar os profissionais das mídias dos países avançados a constituir parcerias e redes com as mídias dos países em via de desenvolvimento, especialmente no campo da formação.
- e) Promover uma imagem equilibrada e diversificada da mulher e do homem por conta das mídias.
- f) Reduzir os desequilíbrios internacionais que atingem as mídias, especialmente no que diz respeito às infra-estruturas, os recursos técnicos e o desenvolvimento das habilidades humanas, aproveitando plenamente os instrumentos ICT a este respeito.
- g) Incentivar as mídias tradicionais a suprir a disparidade de conhecimento e a facilitar o fluxo de conteúdos culturais, especialmente nas áreas rurais.

C10. Dimensões éticas da Sociedade da Informação

25. A Sociedade da Informação deveria estar sujeita aos valores compartilhados universalmente, deveria promover o bem comum e prevenir os abusos das ICT.

- a) Deveria empreender medidas para promover o respeito pela paz e a manutenção dos valores fundamentais de liberdade, igualdade, solidariedade, tolerância, responsabilidade recíproca e respeito pela natureza.
- b) Todos os *stakeholders* deveriam aumentar a própria conscientização da dimensão ética na utilização das ICT por eles.
- c) Dentro da Sociedade da Informação, todos os protagonistas deveriam promover o bem comum, proteger a privacidade e os dados pessoais e empreender ações apropriadas e medidas preventivas, conforme estabelecido pela lei, contra os usos abusivos das ICT, como os atos ilegais e os motivados pelo racismo, pela discriminação racial, pela xenofobia e pelas formas correlatas de intolerância, pelo ódio, pela violência e por todas as formas de abuso sobre as crianças, inclusive a pedofilia e a pornografia infantil e a exploração dos seres humanos.

- d) Convidar os relativos *stakeholders*, especialmente no mundo acadêmico, a continuar a pesquisa sobre as dimensões éticas das ICT.

C11. Cooperação internacional e regional

26. A cooperação internacional entre todos os *stakeholders* é vital na atuação deste Plano de Ação e necessita ser reforçada para promover um acesso universal e suprir o *digital divide*, entre outras coisas através da oferta dos meios de implementação.

- a) Entre os projetos de desenvolvimento das infra-estruturas, os governos dos países em via de desenvolvimento deveriam elevar a prioridade relativa dos projetos ICT nos pedidos de cooperação e de assistência internacional aos países industrializados e às organizações financeiras internacionais.
- b) No contexto do *Global Compact* da ONU e baseando-se na *Declaração do Milênio das Nações Unidas*, acrescentar e acelerar as parcerias público-privadas, acentuando o uso das ICT para o desenvolvimento.
- c) Convidar as organizações internacionais e regionais a integrar as ICT nos seus programas de trabalho e a assessorar os países em via de desenvolvimento, independente do nível de desenvolvimento em que se encontrem, para que participem da preparação e da implementação dos planos de ação nacionais, a fim de sustentar a realização das metas indicadas dentro da *Declaração dos Princípios* e deste *Plano de Ação*, levando em consideração a importância das iniciativas regionais.

D. Agenda de Solidariedade Digital

27. A Agenda de Solidariedade Digital visa instaurar as condições necessárias para a mobilização dos recursos humanos, financeiros e tecnológicos voltados à inclusão de todos os homens e mulheres dentro da emergente Sociedade da Informação. Uma estreita cooperação nacional, regional e internacional entre todos os *stakeholders* na implementação desta Agenda, é de vital importância. Para superar o *digital divide*, precisamos usar mais eficientemente as abordagens e os mecanismos existentes e explorar plenamente os novos, a fim de fornecer o financiamento para o desenvolvimento de infraestruturas, equipamentos, *capacity building* e de conteúdos, fatores essenciais para a participação na Sociedade da Informação.

D1. Prioridades e estratégias

- a) As *e-strategies* nacionais deveriam ser elaboradas como parte integrante dos projetos de desenvolvimento nacional, inclusive as Estratégias de Redução da Pobreza.
- b) As ICT deveriam ser completamente integradas nas estratégias para a Assistência Oficial ao Desenvolvimento (ODA) através de uma coordenação e compartilhamento mais eficaz da informação entre os doadores e através da análise e do compartilhamento das melhores práticas e lições adquiridas com a experiência nos programas de ICT para o desenvolvimento.

D2. Mobilizar os recursos

- a) Todos os países e as organizações internacionais deveriam agir para criar as condições favoráveis e aumentar a disponibilidade e a mobilização efetiva de recursos para financiar o desenvolvimento, conforme estabelecido no *Monterrey Consensus*.
- b) Os países industrializados deveriam tomar medidas concretas para respeitar os seus compromissos internacionais de financiamento do desenvolvimento, inclusive o *Monterrey Consensus*, no qual os países industrializados que ainda não o fizeram, são exortados a fazer esforços concretos em direção ao objetivo de 0,7 por cento do produto interno bruto nacional (PIB) como ODA (Assistência Oficial ao Desenvolvimento) a países em via de desenvolvimento e de 0,15-0,20 por cento do PIB de países avançados aos países menos desenvolvidos.
- c) Para aqueles países em via de desenvolvimento que enfrentam um ônus de dívida insustentável, acolhemos as iniciativas empreendidas para reduzir os endividamentos em suspensão e convidamos para ulteriores medidas a respeito, nacionais e internacionais, compreendidas, onde oportuno, a anulação da dívida e outras soluções. Deveria ser dada uma atenção particular na melhoria da iniciativa dos Países Pobres Gravemente Endividados (*Heavily Indebted Poor Countries*). Es-

tas iniciativas liberariam mais recursos que poderiam ser usados para financiar projetos de ICT para o desenvolvimento.

d) Além disso, reconhecendo o potencial das ICT para o desenvolvimento, fazemos um apelo a fim de que:

i. os países em via de desenvolvimento aumentem os seus esforços para atrair importantes investimentos privados nacionais e estrangeiros para as ICT, mediante a criação de um ambiente, transparente, estável e previsível, propício ao investimento;

ii. os países industrializados e as organizações financeiras internacionais respondam às estratégias e às prioridades das ICT para o desenvolvimento, que integrem as ICT nos seus programas de trabalho, e que assessorem os países em via de desenvolvimento e os países com economias em transição na preparação e no aperfeiçoamento das próprias *e-stratégias* nacionais. Baseando-se nas prioridades de planos de desenvolvimento nacional e na implementação dos compromissos acima citados, os países industrializados deveriam aumentar os seus esforços para oferecer mais recursos financeiros aos países em via de desenvolvimento na exploração das ICT para o desenvolvimento;

iii. O setor privado contribua para a implementação desta *Agenda de Solidariedade Digital*.

e) Nos nossos esforços para suprir o *digital divide*, deveríamos promover, dentro da nossa cooperação ao desenvolvimento, uma assistência técnica e financeira dirigida ao *capacity building* nacional e regional, à transferência de tecnologia nos termos mutuamente concordados, à cooperação nos programas de Pesquisa e Desenvolvimento (R&D) e ao intercâmbio de *know-how* técnico.

f) Enquanto todos os mecanismos financeiros deveriam ser desfrutados ao máximo, até o final de dezembro de 2004 deveria ser efetuada uma revisão completa de sua conveniência para enfrentar os desafios das ICT para o desenvolvimento. Esta revisão será conduzida por uma Task Force sob o patrocínio do Secretário Geral das Nações Unidas e será submetida a revisão na segunda fase deste Vértice. Baseando-se nas conclusões da revisão, serão considerados os melhoramentos e as inovações de mecanismos financeiros, compreendida a eficácia, a viabilidade e a criação de um Fundo de Solidariedade Digital voluntário, como mencionado na *Declaração dos Princípios*.

g) Os países deveriam considerar a criação de mecanismos nacionais que permitam atingir o acesso universal nas áreas sub-servidas, tanto rurais quanto urbanas, a fim de suprir o *digital divide*.

E. Follow-up e avaliação

28. Deveria ser desenvolvido um plano internacional realista de avaliação dos resultados e de comparação (seja qualitativa, seja quantitativa), através de indicadores estatísticos e resultados de pesquisa comparáveis, a fim de seguir a realização dos objetivos, das metas e das finalidades estabelecidos no *Plano de Ação*, levando em consideração as diversas situações nacionais.

a) Em cooperação com cada país interessado, desenvolver e lançar um conjunto *ICT Development (Digital Opportunity) Index* (índice do desenvolvimento, oportunidade digital, das ICT). Ele poderia ser publicado anualmente, ou a cada dois anos, num relatório sobre o Desenvolvimento das ICT. O índice poderia mostrar as estatísticas, enquanto o relatório apresentaria o trabalho analítico sobre as políticas e a sua implementação, segundo as situações nacionais e incluindo uma análise sobre a paridade entre gêneros.

b) Indicadores e critérios de avaliação apropriados, inclusive indicadores de conectividade das comunidades, deveriam esclarecer a amplitude do *digital divide*, em ambas as suas dimensões nacionais e internacionais. Além disso, deveriam avaliar tal disparidade regularmente, localizando o progresso global do uso das ICT na realização das metas de desenvolvimento internacionalmente concordadas, incluídas as da *Declaração do Milênio*.

c) As organizações internacionais e regionais deveriam estimar e relatar regularmente a acessibilidade universal das nações às ICT, com a finalidade de criar oportunidades equas para o crescimento dos setores ICT nos países em via de desenvolvimento.

d) Deveriam ser desenvolvidos indicadores do uso e das necessidades de ICT subdivididos segundo o gênero, e deveriam ser identificados indicadores mensuráveis de performance a fim de avaliar o impacto dos projetos ICT financiados sobre a vida das mulheres e das adolescentes.

e) Desenvolver e lançar um site web sobre *best practice* e histórias de sucesso, baseado em contribuições compiladas por todos os *stakeholders*, num formato sucinto, acessível e qualificado, seguindo os padrões de acessibilidade à web internacionalmente reconhecidos. O site web poderia ser atualizado periodicamente e transformado num exercício permanente de compartilhamento das experiências.

f) Todos os países e as regiões deveriam desenvolver instrumentos tais que pudessem fornecer informações estatísticas sobre a Sociedade da Informação, com indicadores e análises de base das suas dimensões-chaves. Deveria ser atribuída uma prioridade à constituição de sistemas de indicadores que sejam coerentes e comparáveis internacionalmente, levando em consideração os diversos níveis de desenvolvimento.

F. Rumo à fase 2 do WSIS (Tunis)

29. Recordando a Resolução 56/183 da Assembleia Geral e levando em consideração o êxito da fase de Genebra do WSIS, se realizará uma reunião preparatória na primeira metade de 2004, para examinar minuciosamente aquelas questões da Sociedade da Informação que deveriam formar o núcleo da fase do WSIS de Tunis e para entrar em acordo quanto à estrutura do processo preparatório para a segunda fase. Seguindo a decisão deste Vértice em relação à fase de Tunis, a segunda fase do WSIS deveria considerar, entre outras coisas:

- a) a elaboração de documentos finais oportunos, baseados no resultado da fase de Genebra do WSIS, com a intenção de consolidar o processo de construção de uma Sociedade da Informação global e de reduzir a disparidade digital, transformando-a em oportunidade digital.
- b) o *follow-up* e a implementação do *Plano de Ação de Genebra*, em escala nacional, regional e internacional, incluído o sistema das Nações Unidas, como parte de uma abordagem integrada e coordenada fazendo apelo à participação de todos os relativos *stakeholders*. Além do mais, isso deveria acontecer através de uma parceria entre *stakeholders*.

Genebra, 12 de dezembro de 2003

1. **Nós, os representantes dos povos do mundo**, nos reunimos em Tunis, de 16 a 18 de novembro de 2005, para esta segunda fase do Vértice Mundial sobre a Sociedade da Informação (WSIS) a fim de confirmar o nosso firme apoio à *Declaração dos Princípios* e ao *Plano de Ação de Genebra* adotados em dezembro de 2003, por ocasião da primeira fase do Vértice Mundial em Genebra sobre a Sociedade da Informação.
2. **Reconfirmamos** o nosso desejo e compromisso de construir uma Sociedade da Informação centrada na pessoa, inclusiva e orientada ao desenvolvimento, como predisposto nos objetivos e princípios da *Carta das Nações Unidas*, do direito internacional e da multi-lateralidade e no pleno respeito e com a referência à *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, para que todas as pessoas do mundo possam criar, ter acesso, utilizar e trocar informações e conhecimento, a fim de obter as máximas potencialidades e atingir as finalidades e os objetivos de desenvolvimento concordados internacionalmente, inclusive os *Objetivos de Desenvolvimento do Milênio*.
3. **Reafirmamos** a universalidade, indivisibilidade, interdependência e inter-relação de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, inclusive o direito ao desenvolvimento, como contido na *Declaração de Viena*. **Reafirmamos também** que a democracia, o desenvolvimento sustentável e o respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais, inclusive uma correta *governance* em todos os níveis, são interdependentes e se reforçam reciprocamente. **Além disso, decidimos** reforçar o respeito pelo princípio de legalidade tanto nos negócios internacionais quanto nos negócios nacionais.
4. Reconfirmamos os parágrafos 4, 5 e 55 da *Declaração dos Princípios de Genebra*. Reconhecemos que a liberdade de expressão e o livre fluxo de informações, idéias e conhecimentos são essenciais para a Sociedade da Informação e são em benefício do desenvolvimento.
5. O Vértice de Tunis representa uma ocasião única para fazer com que cresça a consciência dos benefícios que as ICT podem oferecer à humanidade e do modo em que podem transformar as atividades, as interações e a vida das pessoas e, assim, aumentar a confiança no futuro.

6. Este Vértice representa um importante marco para os esforços no mundo, voltados a erradicar a pobreza e atingir as finalidades e os objetivos de desenvolvimento concordados internacionalmente, inclusive os *Objetivos do Milênio*. Com as decisões de Genebra, estabelecemos uma ligação coerente a longo prazo, entre o processo do WSIS e as outras conferências e vértices atinentes das Nações Unidas. **Fazemos apelo** aos governos, ao setor privado, à sociedade civil e às organizações internacionais a unir-se para implementar os compromissos levados adiante pela *Declaração dos Princípios* e pelo *Plano de Ação de Genebra*. Neste contexto, os êxitos do *World Summit 2005 sobre a revisão da atuação da Declaração do Milênio*, recentemente concluído, são de relevância especial.

7. **Reafirmamos** os compromissos assumidos em Genebra e partimos deles, aqui em Tunis, concentrando-nos sobre os mecanismos financeiros para suprir a disparidade digital, sobre a *governance* da Internet e as questões relativas e sobre o *follow-up* e implementação das decisões tomadas em Genebra e em Tunis, conforme especificado na *Agenda de Tunis para a Sociedade da Informação*.

8. Ao reafirmar as importantes funções e responsabilidades de todas as partes interessadas, conforme referido no parágrafo 3 do *Plano de Ação de Genebra*, **reconhecemos** a função-chave e as responsabilidades dos governos no processo do WSIS.

9. **Reafirmamos a nossa determinação** na iniciativa para assegurar que todos possam haurir benefícios das oportunidades que as ICT podem oferecer, recordando que tanto os governos quanto o setor privado, a sociedade civil, as Nações Unidas e as outras organizações internacionais deveriam trabalhar juntos para: melhorar o acesso às infra-estruturas e às tecnologias de informação e comunicação, assim como à informação e ao conhecimento; construir os instrumentos e as capacidades; aumentar a confiança e a segurança no uso das ICT; criar em todos os níveis um ambiente habilitador; elaborar e estender os aplicativos ICT; favorecer e respeitar a diversidade cultural; reconhecer a função das mídias; exigir a dimensão ética da Sociedade da Informação e incentivar uma cooperação regional e internacional. **Confirmamos** que estes são os princípios-chaves para construir uma Sociedade da Informação que seja inclusiva, cuja elaboração está descrita na *Declaração dos Princípios de Genebra*.

10. **Reconhecemos** que o acesso à informação e a criação e compartilhamento do conhecimento contribuem de maneira significativa para reforçar o desenvolvimento econômico, social e cultural, ajudando assim todos os países a atingir as finalidades e os objetivos de desenvolvimento concordados internacionalmente, inclusive os *Objetivos de Desenvolvimento do Milênio*. Este processo pode ser incentivado removendo as barreiras a um acesso à informação universal, ubíquo, équo e abordável economicamente. **Salientamos** a importância de remover as barreiras a suprir a disparidade digital, particu-

larmente as que impedem a plena obtenção do desenvolvimento econômico, social e cultural dos países e o bem-estar de suas populações, de modo particular nos países em via de desenvolvimento.

11. Além disso, as ICT estão tornando possível, a uma população notavelmente maior em relação ao passado, participar do compartilhamento e da expansão da base de conhecimento humano e contribuir para um seu crescimento ulterior em todos os âmbitos da atividade humana e para as relativas aplicações no ensino, na saúde e na ciência. As ICT têm uma enorme potencialidade para ampliar o acesso a um ensino de qualidade, para favorecer a alfabetização e a educação primária universal e facilitar o próprio processo de aprendizado, lançando os fundamentos para a definição de uma Sociedade da Informação plenamente inclusiva e orientada ao desenvolvimento e de uma economia do conhecimento que respeite a diversidade cultural e lingüística.

12. **Damos relevo** ao fato que a adoção das ICT pelas empresas desempenha um papel fundamental no crescimento econômico. O crescimento e a produtividade, que elevam os efeitos de investimentos em ICT bem implementados, podem levar a maiores intercâmbios comerciais e a um maior e melhor mercado de trabalho. Por esta razão, tanto as políticas empregatícias, quanto as políticas de desenvolvimento das empresas, desempenham um papel fundamental na adoção das ICT. **Convidamos** os governos e o setor privado a reforçar a capacidade das Micro, Pequenas e Médias Empresas (SMME), pelo fato que fornecem o mais elevado número de empregos na maior parte das economias. **Trabalharemos juntamente** com todos os *stakeholders* para fazer nascer aqueles sistemas políticos, legais e normativos que estimulem a capacidade empresarial, particularmente para as SMME.

13. **Reconhecemos** também que a revolução das ICT pode ter um incrível impacto positivo, se vista como instrumento de desenvolvimento sustentável. Ao mesmo tempo, um ambiente habilitador apropriado em nível nacional e internacional poderia prevenir divisões sociais e econômicas crescentes e o alargamento da disparidade entre pessoas, regiões e países ricos e pobres – e também entre homens e mulheres.

14. **Reconhecemos também** que, além de construir as infra-estruturas ICT, deveria existir uma ênfase adequada a desenvolver as capacidades humanas e a criar aplicativos ICT e conteúdos digitais em língua local, onde oportuno, a fim de garantir uma abordagem exaustiva à construção de uma Sociedade da Informação global.

15. Ao reconhecer os princípios de um acesso universal e não discriminatório às ICT para todas as nações, a necessidade de levar em consideração o nível de desenvolvimento social e econômico em cada país e no respeito aos contextos orientados ao desenvolvimento da Sociedade da Informação, **sali-entamos** que as ICT são instrumentos eficazes para promover paz, segurança

e estabilidade, para fazer crescer democracia, coesão social, boa *governance* e o princípio de legalidade, em nível nacional, regional e internacional. As ICT podem ser usadas para promover o crescimento econômico e o desenvolvimento das empresas. O desenvolvimento das infra-estruturas, o *capacity building* dos recursos humanos, a segurança da informação e a segurança da rede, são fatores críticos para a obtenção de tais objetivos. **Além disso, reconhecemos** a necessidade de enfrentar de maneira eficaz os desafios e as ameaças derivantes do uso das ICT por razões que contrastam com os objetivos de manter estabilidade e segurança internacional e que podem prejudicar a integridade das infra-estruturas nos Estados, em detrimento da segurança deles. É necessário prevenir o abuso com fins criminosos e terroristas dos recursos da informação e das tecnologias, no respeito aos direitos humanos.

16. Além disso, nos comprometemos a avaliar e monitorar os progressos na superação da disparidade digital, levando em consideração os diferentes níveis de desenvolvimento, para atingir as finalidades e os objetivos de desenvolvimento concordados internacionalmente, inclusive os *Objetivos de Desenvolvimento do Milênio*; e a avaliar a eficácia dos esforços de investimento e de cooperação internacional na construção da Sociedade da Informação.

17. Exortamos os governos, através da utilização das potencialidades oferecidas pelas ICT, a criar sistemas públicos de informação sobre leis e normas, prevendo um desenvolvimento mais amplo de pontos de acesso público e apoiando uma ampla disponibilidade desta informação.

18. Portanto, **lutaremos** incansavelmente para promover um acesso universal, ubíquo, equo e economicamente abordável às ICT, incluindo o *design universal* e as tecnologias assistenciais para todos, especialmente para as pessoas portadoras de deficiência, em toda parte, para assegurar que sejam distribuídos mais equamente benefícios entre e nas sociedades e para suprir a disparidade digital, de forma a criar oportunidades digitais para todos e vantagens das potencialidades oferecidas pelas ICT para o desenvolvimento.

19. A comunidade internacional deveria adotar as medidas necessárias para assegurar que todos os países do mundo tenham um acesso equo e economicamente abordável às ICT, de tal modo que os benefícios destas no campo do desenvolvimento sócio-econômico e na superação da disparidade digital sejam realmente inclusivos.

20. Para tal finalidade, **dedicaremos atenção particular** às necessidades especiais dos grupos marginalizados e vulneráveis das sociedades, inclusive os migrantes, os expatriados e os refugiados, os desempregados e os menos favorecidos, as minorias e os nômades, as pessoas mais idosas e as pessoas portadoras de deficiência.

21. Para tal finalidade, **dedicaremos uma atenção especial** às necessidades particulares das pessoas dos países em via de desenvolvimento, dos paí-

ses com economias em transição, dos países menos desenvolvidos, dos pequenos Estados insulares em via de desenvolvimento, dos países em via de desenvolvimento sem saídas para o mar, dos países pobres altamente endividados, dos países e territórios ocupados e dos países em recuperação de conflitos ou desastres naturais.

22. Na evolução da Sociedade da Informação, deve ser dedicada atenção particular à situação especial das pessoas indígenas e à tutela de seus patrimônios e de seus bens culturais.

23. **Reconhecemos** que existe na sociedade uma disparidade de gêneros como parte da disparidade digital e reafirmamos o nosso compromisso de um *empowerment* das mulheres e de uma perspectiva de igualdade entre gêneros de modo que se possa superar esta disparidade. **Além disso, estamos conscientes** que a plena participação das mulheres na Sociedade da Informação seja necessária para assegurar a inclusão e o respeito pelos direitos humanos, dentro da Sociedade da Informação. **Incentivamos** todas as partes interessadas a apoiar a participação das mulheres nos processos decisórios e na contribuição a modelar todos os âmbitos da Sociedade da Informação, nos níveis internacionais, regionais e nacionais.

24. **Reconhecemos** o papel que têm as ICT na proteção das crianças e no crescimento do desenvolvimento delas. **Reforçaremos as ações** de proteção às crianças contra o abuso e defenderemos os seus direitos no contexto das ICT. Neste contexto, **evidenciamos** o quanto seja de primordial importância aquilo que é do melhor interesse para as crianças.

25. **Reafirmamos o nosso compromisso** de dar *empowerment* aos jovens como sujeitos-chaves para a construção de uma Sociedade da Informação inclusiva. **Envolveremos ativamente** os jovens em programas de desenvolvimento inovadores baseados nas ICT e ampliaremos as oportunidades para os jovens no estar envolvidos em processos de *e-strategy*.

26. **Reconhecemos** a importância de aplicativos e conteúdos criativos, para superar a disparidade digital e para contribuir para o alcance dos objetivos e das finalidades internacionalmente concordados, inclusive os *Objetivos do Milênio*.

27. **Reconhecemos** que um acesso equo e sustentável à informação exige a implementação de estratégias para uma conservação a longo prazo da informação digital criada.

28. **Reafirmamos o nosso desejo** de construir redes ICT e de elaborar aplicativos, em colaboração com o setor privado, baseados em padrões abertos e inter-operacionais que sejam acessíveis a todos, também economicamente, disponíveis em toda parte e a qualquer momento, a quem quer que seja e em qualquer dispositivo e que levem a uma rede ubíqua.

29. É de **nossa convicção** que os governos, o setor privado, a sociedade civil, a comunidade científica e acadêmica e os usuários finais podem utilizar várias tecnologias e tipologias de licença, inclusive as elaboradas com projetos proprietários e as elaboradas com modalidades *open-source* e gratuitas, com base em seus interesses, na necessidade de ter serviços confiáveis e de implementar programas eficazes para a sua população. Levando em conta a importância do software proprietário nos mercados dos países, **reiteramos** a necessidade de incentivar e favorecer um desenvolvimento colaborativo, plataformas inter-operacionais e software gratuitos e de tipo *open-source*, com modalidades que reflitam as possibilidades de diferentes modelos de software, particularmente para programas educativos, científicos e de inclusão digital.

30. Ao reconhecer que a mitigação dos desastres pode apoiar de modo significativo os esforços para tornar possível um desenvolvimento sustentável e para contribuir na redução da pobreza, **reafirmamos** o nosso compromisso em tirar vantagem das capacidades e potencialidades das ICT, incentivando e reforçando a cooperação em nível nacional, regional e internacional.

31. **Comprometemo-nos** a trabalhar juntos rumo à implementação da Agenda de Solidariedade Digital, conforme concordado no parágrafo 27 do *Plano de Ação de Genebra*. Uma implementação completa e rápida de tal agenda, no respeito de uma boa *governance* em todos os níveis, requer particularmente, onde necessário, uma solução precisa, eficaz, completa e duradoura para os problemas de dívida dos países em via de desenvolvimento. Além disso, ela requer um sistema multilateral de trocas que seja universal, regulamentado, aberto, não discriminatório e equo e que também possa promover o desenvolvimento no mundo inteiro, beneficiando os países em cada estágio de seu desenvolvimento e, igualmente, que possa implementar, de modo eficaz, abordagens concretas e mecanismos internacionais para aumentar a cooperação e a assistência, a fim de suprir a disparidade digital.

32. **Mais uma vez, nos comprometemos** a promover a inclusão de todos os povos na Sociedade da Informação através da elaboração e do uso de línguas locais e/ou indígenas pelas ICT. **Continuaremos** os nossos esforços em proteger e promover a diversidade cultural, inclusive as identidades culturais, dentro da Sociedade da Informação.

33. **Estamos conscientes** que, apesar da cooperação técnica poder ajudar, seja necessário o *capacity building* em todos os níveis, para assegurar a disponibilidade das competências institucionais e individuais requeridas.

34. **Reconhecemos a exigência** de recursos tanto humanos quanto financeiros e nos **comprometemos a mobilizar**, em conformidade com o *Capítulo 2 da Agenda de Tunis para a Sociedade da Informação*, a fim de nos permitir aumentar a utilização das ICT para o desenvolvimento e de realizar planos a

curto, médio e longo prazo, dedicados à construção da Sociedade da Informação, como prosseguimento e implementação dos resultados do WSIS.

35. Reconhecemos a função central da política pública na definição do contexto em que se possa favorecer a mobilização dos recursos.

36. Apreciamos as potencialidades das ICT na promoção da paz e prevenção dos conflitos que, além do mais, influenciam negativamente a obtenção dos objetivos de desenvolvimento. As ICT podem ser utilizadas para identificar situações de conflito através de sistemas de alerta (*early warning*) para prevenir conflitos, promover a relativa resolução pacífica, apoiar a ação humanitária, incluir a proteção dos civis nos conflitos armados, agilizar as missões de paz e contribuir para o restabelecimento da paz e para a reconstrução após os conflitos.

37. Estamos convencidos que as nossas finalidades podem ser atingidas através do envolvimento, da cooperação e da parceria dos governos e outros *stakeholders*, isto é, o setor privado, a sociedade civil e as organizações internacionais, e que a cooperação e a solidariedade internacional em todos os níveis sejam indispensáveis, na constatação que os frutos da Sociedade da Informação são em benefício de todos.

38. Os nossos esforços não deveriam se interromper com a conclusão do Vértice. O surgimento de uma Sociedade da Informação global à qual todos contribuímos, oferece oportunidades crescentes que eram inimagináveis apenas alguns anos atrás, para todos os povos e para uma comunidade global inclusiva. **Devemos desfrutar** estas oportunidades hoje e apoiar o seu desenvolvimento e progresso ulterior.

39. Reafirmamos a nossa forte determinação em elaborar e implementar uma resposta eficaz e sustentável aos desafios e às oportunidades para construir uma verdadeira Sociedade da Informação global que seja vantajosa para todos os povos.

40. Acreditamos firmemente na implementação plena e precisa das decisões tomadas por nós em Genebra e em Tunis, conforme indicado na *Agenda de Tunis para a Sociedade da Informação*.

Tunis, 18 de novembro de 2005

AGENDA DE TUNIS PARA A SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

A. Introdução

1. **Reconhecemos** que é hora de passar dos princípios à ação, levando em consideração o trabalho já realizado em implementar o *Plano de Ação de Genebra* e identificar as áreas em que houve progressos, aquelas onde estão para acontecer e aquelas onde ainda não foram atuados.
2. **Reafirmamos** os compromissos assumidos em Genebra e, em Tunis, partimos deles concentrando-nos nos mecanismos financeiros voltados a suprir a disparidade digital, na *governance* da Internet e nas questões coligadas a ela, na implementação e follow-up das decisões tomadas em Genebra e Tunis.

B. Mecanismos financeiros para enfrentar os desafios das ICT para o desenvolvimento

3. **Agradecemos** ao Secretário Geral das Nações Unidas pelos seus esforços em criar uma Task Force sobre os Mecanismos Financeiros (TFFM) e elogiamos os membros pelo relatório redigido.
4. **Recordamos** que o mandato da TFFM era o de empreender uma revisão aprofundada da conveniência dos mecanismos financeiros existentes para enfrentar os desafios das ICT para o desenvolvimento.
5. O relatório TFFM delinea a complexidade dos mecanismos existentes, tanto públicos quanto privados, que fornecem o financiamento das ICT nos países em via de desenvolvimento. O relatório identifica as áreas em que estes mecanismos devem ser melhorados e as em que as ICT poderiam receber

uma prioridade maior pelos países em via de desenvolvimento e pelos seus parceiros de desenvolvimento.

6. Baseando-nos nas conclusões da análise do relatório, **consideramos** os melhoramentos e as inovações dos mecanismos financeiros, inclusive a criação de um *Digital Solidarity Fund* (Fundo de Solidariedade Digital), conforme mencionado na *Declaração dos Princípios de Genebra*.

7. **Reconhecemos** a existência da disparidade digital e os desafios que esta comporta para muitos países que, dispendo de recursos limitados, se vêem obrigados a escolher entre muitos objetivos em competição entre si nos próprios planos de desenvolvimento e nas exigências de fundos de desenvolvimento.

8. **Reconhecemos** as dimensões do problema de suprir a disparidade digital, que exigirá investimentos adequados e sustentáveis em infra-estruturas e serviços ICT, em *capacity building* e na transferência de tecnologia, para os próximos anos.

9. **Fazemos apelo à comunidade internacional** para que, dentro dos nossos esforços em suprir as disparidades digitais e de desenvolvimento, promova a transferência tecnológica, inclusive as ICT, segundo condições concordadas conjuntamente; e adote orientações e programas com a perspectiva de ajudar os países em via de desenvolvimento a desfrutar a tecnologia na perseguição de seu desenvolvimento, através, entre outras formas, da cooperação técnica e do *capacity building* científico e tecnológico.

10. **Reconhecemos** que são fundamentais as metas e os objetivos de desenvolvimento internacionalmente concordados, inclusive os *Objetivos de Desenvolvimento do Milênio*. O *Acordo de Monterrey* sobre o Financiamento para o Desenvolvimento é o fundamento para almejar mecanismos financeiros adequados e apropriados voltados a promover a utilização das ICT para o desenvolvimento, em conformidade com a *Agenda de Solidariedade Digital do Plano de Ação de Genebra*.

11. **Reconhecemos e atestamos** as necessidades de financiamento específico e finalizado ao mundo em via de desenvolvimento, conforme anotado no parágrafo 16 da *Declaração dos Princípios de Genebra*^{*}, mundo em que se enfrentam os numerosos desafios no setor das ICT e onde existe uma forte necessidade de se concentrar sobre as suas necessidades especiais de fi-

* O parágrafo 16 da Declaração dos Princípios de Genebra recita:

“**Continuamos a dedicar** uma atenção especial às necessidades particulares das pessoas dos países em via de desenvolvimento, dos países com economias em transição, dos países menos desenvolvidos, dos pequenos estados insulares em via de desenvolvimento, dos países em via de desenvolvimento sem saída para o mar, dos países pobres altamente endividados, dos países e territórios sob ocupação, dos países que estão se reconstruindo de conflitos e dos países e das regiões com necessidades particulares. Além disso, prestamos uma atenção particular às condições que impõem graves ameaças ao desenvolvimento, como os desastres naturais.”

nanciamento para atingir as metas e os objetivos de desenvolvimento internacionalmente concordados, inclusive os *Objetivos de Desenvolvimento do Milênio*.

12. Concordamos que o financiamento das ICT para o desenvolvimento precisa ser colocado no contexto da crescente relevância da função das ICT, não só como meio de comunicação, mas também como fator que favorece o desenvolvimento e como instrumento para a obtenção das metas e dos objetivos de desenvolvimento internacionalmente concordados, inclusive os *Objetivos de Desenvolvimento do Milênio*.

13. No passado, o financiamento das infra-estruturas ICT na maior parte dos países em via de desenvolvimento se baseou no investimento público. Recentemente se determinou um afluxo significativo de investimentos lá onde, no âmbito de um sólido sistema normativo, foi incentivada a participação do setor privado e foram implementadas políticas públicas finalizadas à superação da disparidade digital.

14. Estamos muito incentivados pelo fato que os progressos no campo da tecnologia das comunicações e das redes de alta velocidade estejam incrementando continuamente as possibilidades para os países em via de desenvolvimento e para os países com economias em transição de participarem do mercado global dos serviços possibilitados pelas ICT, com base em sua vantagem comparativa. Nestes países, estas oportunidades emergentes fornecem um fundamento comercial poderoso para o investimento em infra-estruturas ICT. Portanto os governos deveriam agir no quadro das políticas de desenvolvimento nacional, a fim de apoiar um ambiente habilitador e competitivo para o necessário investimento em infra-estruturas ICT e para a elaboração de novos serviços. Ao mesmo tempo, os países deveriam perseguir linhas de orientação e medidas que não desestimulem, impeçam ou previnam a contínua participação destes países no mercado global dos serviços possibilitados pelas ICT.

15. Assinalamos que, nos países em via de desenvolvimento, são numerosos os desafios para ampliar a esfera de um conteúdo informativo útil e acessível; em especial, a questão do financiamento das várias formas de conteúdo e aplicativos, requer nova atenção dado que esta área de interesse geralmente é desconsiderada por causa da ênfase dada às infra-estruturas ICT.

16. Reconhecemos que a atração de investimentos nas ICT dependeu principalmente de um ambiente habilitador, inclusive uma boa *governance* em todos os níveis, e de uma política e um quadro normativo que seja de apoio, transparente e que favoreça a competitividade, refletindo as realidades nacionais.

17. Nos nossos esforços para suprir a disparidade digital, **nos comprometemos** a empreender um diálogo operante sobre questões que se referem à

responsabilidade social das empresas, uma boa *governance* empresarial por parte das corporações transnacionais e a sua contribuição ao desenvolvimento econômico e social dos países em via de desenvolvimento.

18. Salientamos que as forças do mercado sozinhas não podem garantir a plena participação dos países em via de desenvolvimento no mercado global dos serviços possibilitados pelas ICT. Portanto, **incentivamos** o reforço da cooperação e da solidariedade internacional a fim de tornar todos os países, especialmente aqueles referidos no parágrafo 16 da *Declaração dos Princípios de Genebra*, capazes de elaborar infra-estruturas ICT e serviços possibilitados pelas ICT, realizáveis e competitivos, tanto em escala nacional quanto em escala internacional.

19. Reconhecemos que, além do setor público, o financiamento das infra-estruturas ICT pelo setor privado está assumindo uma função importante em muitos países e que o financiamento local aumentou através de fluxos do Norte ao Sul e da cooperação entre Sul e Sul.

20. Reconhecemos que, como resultado de um crescente impacto de investimentos sustentáveis pelo setor privado nas infra-estruturas, os doadores públicos multilaterais e bilaterais estão redirecionando os recursos para outros objetivos de desenvolvimento, inclusive os *Poverty Reduction Strategy Papers* e os relativos Programas, as reformas das políticas, o *mainstreaming* das ICT e o desenvolvimento das capacidades relativas. **Incentivamos** todos os governos a dar prioridade adequada às ICT nas suas estratégias de desenvolvimento, inclusive as ICT tradicionais como o rádio e a televisão. **Incentivamos também** as instituições multilaterais e os doadores públicos bilaterais a não esquecerem de fornecer mais apoio financeiro para projetos regionais e em larga escala de infra-estruturas ICT e ao relativo desenvolvimento das capacidades. Elas deveriam alinhar as suas estratégias de ajuda e de parceria com as prioridades fixadas pelos países em via de desenvolvimento e pelos países com economias em transição, no âmbito de suas estratégias de desenvolvimento nacional, inclusive as de redução da pobreza.

21. Reconhecemos que as finanças públicas desempenham um papel crucial no fornecimento do acesso às ICT e serviços às áreas rurais e às populações desfavorecidas, inclusive as nos pequenos estados insulares em via de desenvolvimento e nos países em via de desenvolvimento sem saídas para o mar.

22. Declaramos que o *capacity building* baseado nas ICT deveria representar uma elevada prioridade em todos os países em via de desenvolvimento e que os atuais níveis de financiamento não são adequados para satisfazer as necessidades, apesar de existirem muitos mecanismos diferentes de financiamento de suporte às ICT para o desenvolvimento.

23. **Reconhecemos** que atualmente existem diversas áreas que necessitam de maiores recursos financeiros aos quais as atuais abordagens às ICT para o financiamento do desenvolvimento dedicaram uma atenção insuficiente. Estas são:

- a) programas, materiais, instrumentos, fundos para a educação e iniciativas de formação especializada, dedicada ao *capacity building* nas ICT, especialmente para os empregados e as organizações do setor público;
- b) acesso às comunicações e conectividades para serviços e aplicativos ICT nas áreas rurais remotas, nos pequenos estados insulares em via de desenvolvimento, nos países em via de desenvolvimento sem saídas para o mar e em outros lugares que apresentem singulares desafios tecnológicos e de mercado;
- c) infra-estruturas de *backbones* regionais, redes regionais, pontos de Acesso à Rede (*Network Access Point*) e projetos relativos regionais para conectar as redes entre fronteiras e internamente às regiões economicamente desfavorecidas que poderiam requerer políticas coordenadas, inclusive ordenações sobre os aspectos legais, normativos e financeiros e o *seed financing* (experimentação financeira) e poderiam haurir benefícios da troca de experiências e de *best practice*;
- d) capacidade de banda larga para facilitar o fornecimento de uma gama mais ampla de serviços e aplicativos, promover os investimentos e fornecer acesso à Internet a preços sustentáveis, seja para os usuários existentes, seja para os novos;
- e) assistência coordenada, onde necessária, para os países citados no parágrafo 16 da *Declaração dos Princípios de Genebra*, particularmente os países menos desenvolvidos e os pequenos estados insulares em via de desenvolvimento, a fim de melhorar a eficácia e diminuir os custos de transação associados à destinação dos apoios de doadores internacionais;
- f) aplicativos ICT e conteúdos finalizados à integração das ICT na implementação de estratégias para a erradicação da pobreza e nos programas setoriais, em particular, saúde, educação, agricultura e ambiente.

Além disso, não se deve esquecer as outras questões indicadas em seguida, que são atinentes às ICT para o desenvolvimento e que não têm recebido atenção adequada:

- g) sustentabilidade dos projetos relativos à Sociedade da Informação, como, por exemplo, a manutenção das infra-estruturas ICT;
- h) necessidades específicas das Micro, Pequenas e Médias Empresas (SMME), como exigências de financiamento;
- i) elaboração local e construção de aplicativos e tecnologias ICT por parte dos países em via de desenvolvimento;

- j) atividades de reformas institucionais ligadas às ICT e aumento da capacidade do sistema normativo e regulador;
- k) melhorar as estruturas organizativas e as mudanças sobre os processos de business finalizados à otimização do impacto e a eficácia de projetos sobre as ICT e de outros projetos com componentes ICT significativos;
- l) atividades locais de governo e iniciativas de comunidades locais que forneçam serviços ICT às comunidades em contextos como a educação, a saúde e os meios de subsistência.

24. Ao reconhecer que a responsabilidade central para a coordenação dos programas de financiamento público e de ICT públicas cabe aos governos, **recomendamos** que nas normas nacionais seja previsto uma ulterior coordenação inter-setorial e inter-institucional, tanto por parte dos doadores, quanto por parte dos beneficiários.

25. Os bancos e as instituições multilaterais de desenvolvimento deveriam adaptar os seus atuais mecanismos e, onde necessário, redefini-los para prever as exigências nacionais e regionais sobre o desenvolvimento das ICT.

26. **Reconhecemos** os seguintes pré-requisitos para uma acessibilidade équa e universal aos mecanismos de financiamento e para uma maior utilização dos mesmos:

- a) criar políticas e incentivos regulamentados finalizados ao acesso universal e à atração de investimentos privados;
- b) identificar e reconhecer o papel essencial das ICT nas estratégias de desenvolvimento nacional e, quando apropriado, a sua elaboração em conjunto com as *e-strategies*;
- c) desenvolver a função institucional e de implementação, para sustentar a utilização de fundos nacionais em favor de serviços/acessos universais, o estudo ulterior destes mecanismos e dos que miram empenhar os recursos internos;
- d) incentivar a elaboração de informações, aplicativos e serviços que sejam pertinentes em nível local e cujo benefício recai sobre os países em via de desenvolvimento e sobre os países com economias em transição;
- e) apoiar o crescimento progressivo de programas-pilotos de sucesso baseados nas ICT;
- f) apoiar a utilização das ICT nas ações de governo como uma prioridade e como uma *target area* crucial para as intervenções de desenvolvimento baseadas nas ICT;
- g) formar recursos humanos e uma capacidade institucional em todos os níveis (patrimônio cognitivo) de modo particular dentro do setor público, para obter os objetivos da Sociedade da Informação;

- h) incentivar as realidades do mundo empresarial a ajudar o encaminhamento de uma maior demanda de serviços ICT apoiando as indústrias criativas, os produtores locais de conteúdos e aplicativos culturais e as pequenas empresas;
- i) reforçar as capacidades de elevar o potencial de fundos em garantia e utilizá-los de maneira profícua.

27. Recomendamos melhoramentos e inovações nos mecanismos atuais de financiamento, como segue:

- a) melhorar os mecanismos financeiros a fim de tornar os recursos financeiros adequados, mais previsíveis, preferivelmente sem vínculos e sustentáveis;
- b) aumentar a cooperação regional e criar parcerias de tipo *multi-stakeholder*, de modo particular com a definição de incentivos para criar as infra-estruturas de *backbones* regionais;
- c) fornecer um acesso economicamente sustentável às ICT com as seguintes medidas:
 - i. reduzir os custos internacionais da Internet que são praticados pelos provedores de *backbones*, apoiando, entre outros, a criação e a elaboração de *backbones* regionais ICT e de *Internet Exchange Points* para reduzir os custos de interconexão e ampliar o acesso à rede;
 - ii. incentivar ITU a continuar o estudo da questão da *International Internet Connectivity (IIC)* como tema urgente sobre o qual elaborar Recomendações adequadas;
- d) coordenar programas entre os governos e os maiores protagonistas financeiros, a fim de mitigar os riscos de investimento e os custos de transição para os operadores que entram em segmentos de mercado menos atraentes, rurais e de baixa renda;
- e) ajudar a acelerar o desenvolvimento de instrumentos financeiros internos, também através do suporte de instrumentos locais de micro-finanças, incubadoras de empresa ICT, instrumentos públicos para o crédito, mecanismos de concessão, iniciativas de colocação em rede a nível de comunidades locais, solidariedade digital e outras inovações;
- f) melhorar a capacidade de acesso a facilidades nos financiamentos, com a perspectiva de acelerar a velocidade de financiamento das infra-estruturas e dos serviços de ICT, inclusive a promoção de fluxos Norte-Sul e a cooperação Norte-Sul e Sul-Sul;
- g) as organizações multilaterais, regionais e bilaterais para o desenvolvimento deveriam considerar a utilidade de criar fóruns virtuais para a troca de informações entre todos os *stakeholders* sobre os projetos potenciais, sobre as fontes de financiamento e sobre os mecanismos institucionais de financiamento;

- h) permitir que os países em via de desenvolvimento estejam cada vez mais em condições de gerar fundos para as ICT e de elaborar instrumentos financeiros, inclusive os *trust fund* e o *seed capital* com base nas próprias economias;
- i) exortar todos os países a empreender esforços concretos para cumprir os compromissos assumidos por ocasião do *Monterrey Consensus*;
- j) as organizações multilaterais, regionais e bilaterais para o desenvolvimento deveriam cooperar para incrementar a própria capacidade de fornecer respostas rápidas na ótica de apoiar os países em via de desenvolvimento que pedem assistência nas políticas ICT;
- k) incentivar maiores contribuições voluntárias;
- l) fazer, onde oportuno, um uso eficaz dos mecanismos de redução da dívida, conforme delineado no *Plano de Ação de Genebra*, inclusive entre outros, o cancelamento da dívida e o *debt swapping*, que poderiam ser usados para o financiamento de projetos sobre as ICT para o desenvolvimento, inclusive os que reentram nas estratégias de redução da pobreza.

28. Compartilhamos o Digital Solidarity Fund (DSF) estabelecido em Genebra como um mecanismo inovador de natureza voluntária aberto aos *stakeholders* interessados com o objetivo de transformar a disparidade digital em oportunidades digitais para o mundo em via de desenvolvimento, concentrando-se sobretudo nas necessidades específicas e urgentes em nível local e procurando novas fontes voluntárias de finanças “solidárias”. O DSF completará os mecanismos atuais para o financiamento da Sociedade da Informação, que deveriam continuar a ser utilizados totalmente para financiar o crescimento de novas infra-estruturas e serviços ICT.

C. Internet Governance

29. Reafirmamos os princípios enunciados em dezembro de 2003 por ocasião da fase do WSIS de Genebra, segundo os quais a Internet evoluiu para um instrumento global disponível para o público e que a sua *governance* deveria constituir uma questão chave na agenda da Sociedade da Informação. A gestão internacional da Internet deveria ser multilateral, transparente e democrática, com o pleno envolvimento dos governos, do setor privado, da sociedade civil e das organizações internacionais. Tal gestão deveria assegurar uma equa distribuição dos recursos, facilitar o acesso a todos e assegurar um

funcionamento da Internet estável, seguro, levando em consideração o multilingüismo.

30. Estamos conscientes que a Internet, um elemento central da infraestrutura da Sociedade da Informação, evoluiu de instrumento de pesquisa e ensino acadêmico para instrumento global à disposição do público.

31. Reconhecemos que a *Internet Governance*, levada adiante segundo os princípios de Genebra, é um elemento essencial para uma Sociedade da Informação centrada na pessoa, inclusiva, orientada ao desenvolvimento e não discriminatória. Além disso, **nos comprometemos** a garantir a estabilidade e a segurança da Internet como instrumento global e a assegurar a necessária legitimidade da sua *governance*, em base à plena participação de todos os *stakeholders*, tanto por parte dos países avançados, quanto por parte daqueles em via de desenvolvimento, no âmbito das respectivas funções e responsabilidades.

32. Agradecemos ao Secretário Geral das Nações Unidas por ter instituído o Grupo de Trabalho sobre a *Governance* da Internet (*Working Group on Internet Governance*, WGIG). **Manifestamos** um elogio ao *chairman*, aos membros e ao secretariado pelo trabalho e pelo seu relatório redigido.

33. Levamos em conta o relatório do WGIG, que procurou elaborar uma definição operativa de *Internet Governance*. Ajudou a identificar um número de questões de política pública relacionadas à *Internet Governance*. O relatório também melhorou a nossa compreensão sobre as respectivas funções e responsabilidades dos governos, das organizações inter-governamentais e internacionais e de outros foros de competência, inclusive o setor privado e a sociedade civil, seja por parte dos países avançados, seja por parte dos países em via de desenvolvimento.

34. Uma definição operativa de *Internet Governance* é: *a elaboração e a aplicação por parte dos governos, do setor privado e da sociedade civil, nas respectivas funções, de princípios, normas, regras, procedimentos decisórios e programas compartilhados que determinam a evolução e o uso da Internet.*

35. Reafirmamos que a gestão da Internet abraça tanto fatores técnicos quanto fatores de política pública e deveria envolver todos os *stakeholders* e as maiores organizações inter-governamentais e internacionais. A respeito disso, é reconhecido que:

- a) a autoridade pública para as questões de política pública relacionadas à Internet é direito soberano dos Estados. Estes têm direitos e responsabilidades para as questões internacionais de política pública ligadas à Internet;

- b) o setor privado teve, e deveria continuar a ter, um papel importante no desenvolvimento da Internet, seja no setor técnico, seja no econômico;
- c) a sociedade civil também desempenhou um papel importante em questões relativas à Internet, especialmente em nível de comunidade e deveria continuar a desempenhar este papel;
- d) as organizações inter-governamentais tiveram, e deveriam continuar a ter, uma função de facilitador na coordenação das questões de política pública relativas à Internet;
- e) as organizações internacionais também desempenharam, e deveriam continuar a desempenhar, um importante papel na elaboração de padrões técnicos e de políticas relacionadas à Internet.

36. Reconhecemos a preciosa contribuição das comunidades acadêmicas e técnicas, dentro dos grupos de *stakeholders* mencionados no parágrafo 35, na evolução, funcionamento e desenvolvimento da Internet.

37. Almejamos melhorar a coordenação das atividades das organizações inter-governamentais e internacionais e de outras instituições que se ocupam da *governance* da Internet e da troca de informações entre elas. Deveria ser adotada, o máximo possível, uma abordagem *multi-stakeholder* em todos os níveis.

38. Requeremos o reforço de instituições regionais especializadas na gestão de recursos da Internet, a fim de garantir os interesses e os direitos nacionais dos países naquela região particular, para administrar os próprios recursos da Internet, embora mantendo uma coordenação global na área.

39. Almejamos construir confiança e segurança na utilização das ICT reforçando o seu contexto de confiança. **Reafirmamos** a necessidade ulterior de promover, desenvolver e implementar, em cooperação com todos os *stakeholders*, uma cultura global de cyber-segurança, conforme delineado na Resolução 57/239 da UNGA e em outros contextos normativos regionais. Tal cultura requer uma ação nacional e uma maior cooperação internacional, a fim de reforçar a segurança aumentando a tutela das informações pessoais, da privacidade e dos dados. Um contínuo desenvolvimento da cultura de cyber-segurança deveria aumentar o acesso ao comércio, levar em conta o nível de desenvolvimento social e econômico de cada país e respeitar os aspectos orientados ao desenvolvimento da Sociedade da Informação.

40. Salientamos a importância do combate ao cyber-crime, inclusive os cyber-crimes cometidos dentro de uma jurisdição que tiveram efeitos sobre uma outra. **Além disso, salientamos** a necessidade de instrumentos e ações eficazes e eficientes, seja em escala nacional seja em escala internacional, que promovam uma cooperação internacional, entre outras coisas, entre as agências de controle das leis do cyber-crime. **Fazemos apelo aos governos**, em co-

operação com outros *stakeholders*, para que elaborem a legislação necessária à investigação e ao combate aos cyber-crimes, levando em conta as normas em vigor como, por exemplo, as Resoluções 55/63 e 56/121 da UNGA “*Combatting the criminal misuse of information technologies*” (Combate ao abuso criminal das tecnologias da informação) e das iniciativas regionais, inclusive, mas não só, a *Convention on Cybercrime* do Conselho da Europa.

41. Decidimos enfrentar de maneira enérgica o problema significativo e crescente provocado pelo *spamming*. Levamos em conta os atuais acordos multilaterais e *multi-stakeholders* para uma cooperação regional e internacional sobre o *spamming*, como, por exemplo, *APEC Anti-Spam Strategy*, *London Action Plan*, *Seoul Melbourne Anti-Spam Memorandum of Understanding* e as atividades pertinentes de OECD e de ITU. **Fazemos apelo** a todas as partes interessadas para que adotem uma abordagem com diversas ramificações (*multi-pronged approach*) que se oponha ao *spamming* incluindo, entre outras coisas: uma educação do consumidor e das empresas, legislações adequadas, autoridades e meios para a aplicação das leis, desenvolvimento contínuo de medidas técnicas e de auto-regulamentação, *best practice* e cooperação internacional.

42. Re-confirmamos o nosso compromisso de garantir a liberdade de pesquisa, recepção, transmissão, utilização de informações, especialmente para a criação, o crescimento e a difusão do conhecimento. **Afirmamos** que as medidas empreendidas para assegurar a estabilidade e a segurança da Internet, para combater o cyber-crime e para se opor ao *spamming*, devem tutelar e respeitar as disposições sobre a privacidade e a liberdade de expressão, conforme indicado nas partes relativas da *Declaração Universal dos Direitos Humanos* e da *Declaração dos Princípios de Genebra*.

43. Reiteramos os nossos esforços para a utilização positiva da Internet e das outras ICT e para estabelecer ações adequadas e medidas preventivas, conforme previsto pela lei, contra o abuso das ICT, conforme mencionado em *Dimensões Éticas da Sociedade da Informação* da *Declaração dos Princípios e Plano de Ação de Genebra*.

44. Além disso, salientamos a importância de se opor ao terrorismo na Internet em todas as suas formas e manifestações, no respeito aos direitos humanos e segundo as obrigações previstas pelo direito internacional, conforme delineado na UNGA A/60/L.1 em referência ao Artigo 85 do *2005 World Summit Outcome*.

45. Salientamos a importância da segurança, da continuidade e da estabilidade da Internet e a necessidade de proteger as redes da Internet e de outras ICT, contra ameaças e vulnerabilidades. **Afirmamos** a necessidade de uma compreensão comum das questões sobre a segurança da Internet e de cooperação ulterior que facilite a obtenção, a coleta e a difusão de informações relativas à segurança e à troca de *good practice* entre todos os stake-

holders, a respeito das medidas para combater as ameaças de segurança em escala nacional e internacional.

46. **Fazemos apelo a todos os stakeholders** para que assegurem o respeito pela privacidade e a proteção das informações e dos dados pessoais, seja através da adoção de leis, seja através da implementação de acordos de colaboração, de *best practice*, de medidas tecnológicas e de auto-regulamentação por parte das empresas e dos usuários. **Incentivamos todos os stakeholders**, em particular os governos, a reafirmar o direito de acesso à informação de cada um, conforme estipulado na *Declaração dos Princípios* de Genebra e em outros instrumentos pertinentes concordados em nível internacional, e a se coordenarem de maneira adequada em nível internacional.

47. **Reconhecemos** o volume e o valor crescentes de cada *e-business*, dentro e para além das fronteiras nacionais. **Requeremos** a elaboração de leis e praxis para a tutela dos consumidores em nível nacional e, onde necessário, a aplicação de sistemas de controle para tutelar os direitos dos consumidores que adquirem bens e serviços on-line. Além disso, requeremos uma maior cooperação internacional que facilite uma expansão ulterior, de maneira não discriminatória e segundo as leis nacionais vigentes, do *e-business* e da relativa confiança dos consumidores.

48. **Notamos com satisfação** a crescente utilização das ICT por parte dos governos para servir os cidadãos e incentivamos os países que não ainda não o fizeram e elaborar programas nacionais e estratégias de *e-government*.

49. **Reafirmamos o nosso compromisso** em transformar a disparidade digital em oportunidade digital e **nos comprometemos** a assegurar um desenvolvimento harmonioso e paritário para todos. **Comprometemo-nos** a incentivar e a oferecer orientações nas áreas relativas ao desenvolvimento dentro de entendimentos mais amplos de *Internet Governance* e de incluir, entre as outras questões, os custos internacionais de interconexão, o *capacity building* e a transferência de tecnologia e know-how. **Incentivamos** a realização do multilingüismo nos ambientes de desenvolvimento da Internet e **apoiamos** a elaboração de software que se preste facilmente à “localização”, que coloque os usuários em condições de escolher soluções adequadas entre diferentes modelos de software, inclusive os *open source*, os gratuitos e os proprietários.

50. **Reconhecemos** uma certa preocupação, particularmente entre os países em via de desenvolvimento, pelo fato que os custos de conectividade internacional à Internet deveriam ser melhor balanceados para favorecer o acesso. **Portanto, requeremos** a elaboração de estratégias para uma conectividade global cada vez mais sustentável economicamente, facilitando assim um acesso equo e melhor a todos, através de:

- a) promover os custos de trânsito e de interconexão que sejam fixados com negociação comercial em âmbito de concorrência e que se-

jam orientados na direção de parâmetros objetivos, transparentes e não discriminatórios, levando em conta os desenvolvimentos em curso sobre este tema;

b) instaurar redes de dorsais regionais Internet de alta velocidade e criar *Internet Exchange Points* (IXP) nacionais, de sub-regionais e regionais;

c) recomendar que os programas de doação e os sistemas de financiamento ao desenvolvimento considerem a necessidade de fornecer fundos para iniciativas que melhorem a conectividade, os IXP e os conteúdos de produção local para os países em via de desenvolvimento;

d) incentivar ITU a continuar os estudos sobre a questão da *International Internet Connectivity* (IIC) como uma questão urgente e a fornecer periodicamente resultados para considerações e possíveis implementações. **Além disso, incentivamos** outras instituições pertinentes a enfrentar a mesma questão;

e) promover o desenvolvimento e o crescimento de terminais a baixo custo, utilizáveis seja para uso individual, seja para uso coletivo, especialmente para a utilização nos países em via de desenvolvimento;

f) incentivar os *Internet Service Providers* (ISP) e os outros operadores das negociações comerciais, a adotar comportamentos que favoreçam custos de interconexão mais equos e balanceados;

g) incentivar os operadores principais a negociações comerciais com custos reduzidos de interconexão para os Países Menos Desenvolvidos (LDC) levando em conta os vínculos especiais de tais LDC.

51. Incentivamos os governos e os outros *stakeholders*, onde oportuno através de parcerias, para que promovam o ensino e a formação ICT nos países em via desenvolvimento, fixando estratégias nacionais para uma integração das ICT na escola e na criação de força-trabalho, dedicando para isso recursos adequados. Além disso, a cooperação internacional deveria ser estendida, em base voluntária, para o *capacity building* em áreas relativas à *Internet Governance*. Isso poderia incluir, particularmente, a realização de centros de formação profissional e outras instituições que facilitem a transferência do *know-how* e a troca de *best practice*, para aumentar a participação dos países em via de desenvolvimento e de todos os *stakeholders* nos mecanismos de *Internet Governance*.

52. Com a finalidade de assegurar uma participação efetiva na *Internet Governance* global, **exortamos** as organizações internacionais, inclusive as organizações inter-governamentais, onde oportuno, a assegurar que todos os *stakeholders*, em particular os dos países em via de desenvolvimento, tenham a oportunidade de participar dos processos de estratégia decisória relativos à *Internet Governance*, a promovê-la e facilitar a sua participação.

53. Comprometemo-nos a trabalhar com assiduidade por um multilingüismo da Internet, como parte de um processo multilateral, transparente e democrático, que envolve os governos e todos os *stakeholders* nas suas respectivas funções. Neste contexto, **também apoiamos** a elaboração, a tradução e a adaptação de conteúdos locais, os arquivos digitais e as várias formas de mídia digitais e tradicionais. Além disso, estamos conscientes de que tais atividades possam também reforçar as comunidades locais e indígenas. **Portanto, salientáramos** a necessidade de:

- a) favorecer o processo da introdução do multi-lingüismo em diversas áreas, incluindo os nomes de domínio, os endereços e-mail e as palavras-chave de procura;
- b) implementar programas que permitam a presença na Internet de nomes de domínio e conteúdos multilíngües e a utilização de vários modelos de software, para lutar contra a disparidade digital lingüística e assegurar a participação de todos na nova sociedade emergente;
- c) reforçar a cooperação entre entidades apropriadas para que se elaborem ulteriormente padrões técnicos e se incentive o seu desenvolvimento global.

54. Reconhecemos que um contexto habilitador, seja em escala nacional, seja em escala internacional, que suporte o *foreign direct investment* (investimentos diretos estrangeiros – IDE), a transferência tecnológica e a cooperação internacional, de modo particular nos setores de finanças de débito e comércio, seja essencial para o desenvolvimento da Sociedade da Informação, assim como para o desenvolvimento e a difusão da Internet e a sua utilização ótima. São de particular importância as funções desempenhadas por parte do setor privado e da sociedade civil como geradores de inovação e de investimento privado no desenvolvimento da Internet. É atribuído um valor adjunto à rede, tanto nos países avançados quanto nos países em via de desenvolvimento, quando as políticas internacionais e nacionais incentivam investimentos e inovação.

55. Reconhecemos que as disposições vigentes sobre a *Internet Governance* funcionaram de maneira eficaz para fazer da Internet aquilo que é hoje: um meio de comunicação altamente sólido, dinâmico e geograficamente diversificado, com uma função central do setor privado nas operações quotidianas e com crescente inovação e criação de valor.

56. A Internet permanece um meio de comunicação fortemente dinâmico e portanto, os ordenamentos e os sistemas destinados à *Internet Governance* deveriam ser inclusivos e responder ao crescimento exponencial e à rápida evolução da Internet, como plataforma comum para o desenvolvimento de múltiplas aplicações.

57. A segurança e a estabilidade da Internet devem ser preservadas.

58. **Reconhecemos** que a *Internet Governance* vai além da atribuição de nomes e endereços. Inclui também outras questões de política pública como, entre outras coisas, os recursos críticos para a Internet, a segurança e a proteção da Internet, os aspectos de desenvolvimento e as questões relativas à utilização da Internet.
59. **Reconhecemos** que a *Internet Governance* inclui questões sociais, econômicas e técnicas, entre as quais, a sustentabilidade econômica, a confiabilidade e a qualidade do serviço.
60. **Reconhecemos**, além disso, que existem muitas questões de política pública internacional de natureza transversal que exigem atenção e que não foram adequadamente encaminhadas pelos sistemas atuais.
61. **Estamos convencidos** de que seja necessário encaminhar e reforçar, onde oportuno, um processo transparente, democrático e multilateral, com a participação dos governos, do setor privado, da sociedade civil e das organizações internacionais, segundo as respectivas funções. Este processo preveniria a criação de ordenamentos ou mecanismos idôneos, onde oportuno, de modo a estimular a evolução corrente dos sistemas normativos vigentes, a fim de estabelecer sinergias em mérito.
62. **Enfatizamos** o fato que qualquer abordagem da *Internet Governance* deva ser inclusiva, reativa e continue a promover um contexto habilitador para inovação, concorrência e investimentos.
63. Os países não deveriam estar envolvidos em decisões relativas ao *country-code Top-Level Domain* (ccTLD) de um outro país. Os seus interesses legítimos, conforme expresso e definido de diferentes maneiras por cada país, em relação a decisões que concernem aos seus ccTLD, devem ser respeitados, apoiados e direcionados através de ordenamentos e mecanismos flexíveis e atualizados.
64. **Reconhecemos** a necessidade de desenvolvimentos ulteriores e uma cooperação consolidada entre os *stakeholders* em mérito a disposições de política pública sobre os *generic Top-Level Domain Names* (gTLD).
65. **Salientamos** a necessidade de tornar máxima a participação dos países em via de desenvolvimento, seja nas decisões que se referem à *Internet Governance*, que deveriam refletir os seus interesses, seja na elaboração do *capacity building*.
66. Em vista de uma contínua internacionalização da Internet e do princípio de universalidade, **estabelecemos em comum acordo** implementar os *Princípios de Genebra* sobre a *Internet Governance*.

67. **Estamos de acordo**, entre outras coisas, em convidar o Secretário das Nações Unidas a convocar um novo fórum para o diálogo sobre as políticas *multi-stakeholders*.

68. **Reconhecemos** que todos os governos devam ter funções e responsabilidades iguais para a *Internet Governance* e para assegurar a estabilidade, a segurança e a continuidade da Internet. **Além disso, reconhecemos** a necessidade de desenvolver políticas públicas por parte dos governos, consultando todos os *stakeholders*.

69. **Além do mais, reconhecemos** a necessidade de maior cooperação no futuro, a fim de permitir que os governos, de maneira équa, desempenhem as próprias funções e as próprias responsabilidades em políticas públicas de interesse internacional relativas à Internet. Porém, tal cooperação não será necessária em questões quotidianas de natureza técnica e operacional, que não tenham impacto sobre políticas públicas de interesse internacional.

70. Através das organizações internacionais apropriadas, tal cooperação deveria incluir a elaboração de princípios aplicáveis em nível global, sobre questões de política pública associadas à coordenação e à gestão de recursos críticos para a Internet. A este respeito, **fazemos apelo** às organizações responsáveis por tarefas essenciais associadas à Internet, para que contribuam na criação de um ambiente que facilite esta elaboração de princípios de política pública.

71. O processo para uma maior cooperação, que será encaminhado pelo Secretário Geral da ONU envolvendo todas as principais organizações até o primeiro trimestre de 2006, envolverá todos os *stakeholders* segundo as respectivas funções, procederá o mais rapidamente possível respeitando os procedimentos legais e estará atento à inovação. As organizações pertinentes encaminharão um processo para uma maior cooperação envolvendo todos os *stakeholders*, procedendo o mais rapidamente possível e com atenção à inovação. Às mesmas organizações pertinentes, será requerido fornecer relatórios anuais sobre o andamento de tais processos.

72. **Pedimos ao Secretário Geral da ONU**, num processo aberto e inclusivo, que convoque até o segundo trimestre de 2006, um encontro do novo fórum sobre o diálogo *multi-stakeholder* sobre as políticas – denominado *Internet Governance Forum* (IGF). É de competência do Fórum:

- a) discutir sobre questões de política pública relativas aos fatores-chaves da *Internet Governance*, para que se estimule a sustentabilidade, a solidez, a segurança, a estabilidade e o desenvolvimento da Internet;
- b) facilitar o diálogo entre organizações interessadas em políticas transversais de interesse internacional relativas à Internet e discutir

sobre questões que não se enquadram na esfera de nenhum organismo existente;

c) conectar-se via interface com organizações inter-governamentais adequadas e outras instituições, sobre questões de competência delas;

d) facilitar a troca de informações e *best practice* e, a este respeito, desfrutar ao máximo as competências de comunidades acadêmicas, científicas e tecnológicas;

e) recomendar a todos os *stakeholders* que proponham modalidades e meios para acelerar a disponibilidade e a sustentabilidade econômica da Internet no mundo em via de desenvolvimento;

f) reforçar e aumentar o envolvimento dos *stakeholders* nos sistemas existentes e/ou futuros da *Internet Governance*, em particular dos provenientes dos países em via de desenvolvimento;

g) identificar as questões emergentes, levá-las ao conhecimento dos organismos pertinentes e do público e, onde necessário, elaborar recomendações;

h) contribuir para o *capacity building* para a *Internet Governance* nos países em via de desenvolvimento, utilizando plenamente os recursos locais de conhecimento e de competência;

i) promover e prever, de maneira continuativa, a assimilação dos princípios do WSIS nos processos de *Internet Governance*;

j) discutir entre outras coisas, sobre questões relativas aos recursos críticos da Internet;

k) ajudar a encontrar soluções às questões derivantes do uso e do mau uso da Internet, de particular interesse para os usuários comuns;

l) publicar as atas.

73. O Fórum sobre a Internet Governance na sua função operacional será multilateral, *multi-stakeholder*, democrático e transparente. Para tal finalidade, o proposto IGF poderia:

a) basear-se nas estruturas existentes da *Internet Governace*, suscitando uma ênfase particular sobre a complementariedade entre todos os *stakeholders* envolvidos neste processo (governos, entidades empresariais, sociedade civil e organizações inter-governamentais);

b) ter uma estrutura leve e descentralizada que seja objeto de revisões periódicas;

c) ser convocado periodicamente, conforme requerido. Os encontros do IGF, em princípio, poderiam acontecer simultaneamente às conferências de relevo da ONU, entre outras coisas, para utilizar o seu suporte logístico.

74. **Incentivamos** o Secretário Geral da ONU a examinar uma série de opções para a convocação do Fórum, levando em conta as competências comprovadas de todos os *stakeholders* na *Internet Governance* e a necessidade de assegurar um pleno envolvimento dos mesmos.
75. O Secretário Geral da ONU poderia apresentar periodicamente uma prestação de contas aos Estados Membros da ONU sobre as operações do Fórum.
76. **Pedimos ao Secretário Geral da ONU** que examine a conveniência da continuação do Fórum, através da consulta formal aos seus participantes, no prazo de cinco anos a partir da criação e de elaborar recomendações relativas aos Membros da ONU a respeito.
77. O IGF não teria nenhuma função de controle e não deveria substituir nenhum acordo, mecanismo, instituição ou organização existente, mas envolveria os existentes e tiraria vantagens das suas competências. Seria constituído como um processo neutro, não duplicativo e não vinculador. Não seria envolvido em nenhuma das operações quotidianas ou técnicas da Internet.
78. O Secretário Geral da ONU deveria estender os convites a todos os *stakeholders* e às partes pertinentes para participarem do meeting inaugural do IGF, levando em conta uma representatividade geográfica balanceada. Além disso, o Secretário Geral da ONU deveria:
- a) fazer referência a cada recurso adequado por parte de todos os *stakeholders* interessados, inclusive a competência comprovada de ITU, conforme demonstrado durante o processo do WSIS e
 - b) estabelecer um departamento para apoiar o IGF que seja eficaz e economicamente eficiente, assegurando uma participação de tipo *multi-stakeholder*.
79. Diversas questões referentes à *Internet Governance* deveriam continuar a ser enfrentadas em outros foros pertinentes.
80. **Incentivamos** a elaboração de processos *multi-stakeholders* em nível nacional, regional e internacional para discutir e colaborar sobre a expansão e a difusão da Internet como meio de suporte aos esforços de desenvolvimento e para alcançar os fins e os objetivos de desenvolvimento concordados em nível internacional, inclusive os *Objetivos de Desenvolvimento do Milênio*.
81. **Reafirmamos o nosso compromisso** em aplicar plenamente os *Princípios de Genebra*.
82. Acolhemos a generosa oferta do governo grego de acolher o primeiro meeting do IGF em Atenas não mais tarde que 2006 e fazemos apelo para que o Secretário Geral da ONU estenda o convite a todos os *stakeholders* e às realidades pertinentes, a participar do meeting inaugural do IGF.

D. Implementação e Follow-up

83. A construção de uma Sociedade da Informação que seja inclusiva e orientada ao desenvolvimento exigirá um esforço incessante de tipo *multi-stakeholder*. **Estamos determinados** a ficar plenamente comprometidos – em nível nacional, regional e internacional – para assegurar uma implementação sustentável e um *follow-up* dos resultados e dos compromissos assumidos durante o processo do WSIS e as fases de Genebra e de Tunis do Vértice. Levando em conta a natureza multifacetada da criação de uma Sociedade da Informação, é essencial uma cooperação eficaz entre os governos, o setor privado, a sociedade civil, as Nações Unidas e as outras organizações internacionais, segundo as suas diferentes funções e responsabilidades e servindo-se de sua competência.

84. Os governos e os outros *stakeholders* deveriam identificar aquelas áreas que exigem esforços e recursos ulteriores e, onde for apropriado elaborar estratégias, evidenciar conjuntamente mecanismos e processos de implementação dos resultados do WSIS, em escala internacional, nacional, regional e local, dando atenção particular às pessoas e aos grupos que ainda são marginalizados no acesso e na utilização das ICT.

85. Levando em consideração a função-guia dos governos, em parceria com outros *stakeholders*, na implementação em nível nacional dos resultados de do WSIS, inclusive o *Plano de Ação de Genebra*, **incentivamos** os governos que ainda não o fizeram, a elaborar, onde for apropriado, o mais rápido possível e antes de 2010, *e-strategies* nacionais completas, previdentes e sustentáveis, inclusive estratégias de ICT e *e-strategies* setoriais, onde necessário¹, como componente integrante dos planos de desenvolvimento nacionais e das estratégias de redução da pobreza.

86. Apoiamos esforços de integração regional e internacional que mirem a realização de uma Sociedade da Informação que seja centrada na pessoa, inclusiva e orientada ao desenvolvimento e reiteramos que uma forte cooperação dentro e entre as regiões é indispensável para apoiar o compartilhamento do conhecimento. A cooperação regional deveria contribuir para o *capacity building* nacional e para a elaboração de estratégias de implementação regional.

87. **Afirmamos** que o intercâmbio de pontos de vista e o compartilhamento de experiências e recursos eficazes é essencial para a implementação dos resultados do WSIS em nível regional e internacional. Para esta finalidade devem ser feitos esforços para providenciar e compartilhar entre todos os *stakeholders* conhecimento e *know-how* em relação ao projeto, à implementação, ao monitoramento, à avaliação das *e-strategies* e das políticas, nos mo-

¹ No resto do texto, referências ulteriores às “e-strategies” incluem também estratégias ICT e estratégias setoriais, onde for oportuno.

dos oportunos. **Reconhecemos** que a redução da pobreza, um maior *capacity building* em nível nacional e uma promoção de um desenvolvimento tecnológico nacional são elementos fundamentais para uma redução sustentável do *digital divide* nos países em via de desenvolvimento.

88. Reafirmamos que, através da cooperação internacional dos governos e uma parceria de todos os *stakeholders*, será possível ter sucesso no nosso desafio de desfrutar as potencialidades oferecidas pelas ICT como instrumento a serviço do desenvolvimento, de promover a utilização da informação e do conhecimento para alcançar as finalidades e objetivos de desenvolvimento concordados em nível internacional, inclusive os *Objetivos de Desenvolvimento do Milênio*, e de enfrentar as prioridades de desenvolvimento nacional e local, melhorando assim ulteriormente o desenvolvimento sócio-econômico de todos os seres humanos.

89. Estamos determinados a melhorar a conectividade internacional, regional e nacional e o acesso economicamente sustentável às ICT e à informação, através de uma maior cooperação internacional de todos os *stakeholders* que promova a troca tecnológica e a transferência tecnológica, um desenvolvimento e uma formação dos recursos humanos, aumentando portanto as capacidades dos países em via de desenvolvimento de inovar, participar e contribuir plenamente para a Sociedade da Informação.

90. Reafirmamos o nosso compromisso de fornecer um acesso equo à informação e ao conhecimento para todos, reconhecendo o papel das ICT para o crescimento e o desenvolvimento econômico. **Comprometemo-nos** a trabalhar para alcançar os objetivos indicativos evidenciados no *Plano de Ação de Genebra*, a ser alcançado até 2015, que servem como referências globais para a melhoria da conectividade, de um acesso e uso das ICT que seja universal, ubíquo, equo, não discriminatório e economicamente abordável, levando em conta as diversas situações nacionais, e a utilizar as ICT como meio para obter as finalidades e objetivos de desenvolvimento concordados em nível internacional, inclusive os *Objetivos de Desenvolvimento do Milênio* mediante:

a) A integração e o alinhamento das *e-strategies* nacionais, através de planos de ação locais, nacionais e regionais, onde oportuno e segundo as prioridades de desenvolvimento local e nacional, com medidas construídas no local e limitadas no tempo.

b) Desenvolver e implementar políticas habilitadoras que reflitam as realidades nacionais, que promovam um ambiente internacional de apoio, o investimento direto estrangeiro e a mobilização dos recursos internos, a fim de promover e estimular o empresariado, particularmente as Pequenas, Médias e Micro Empresas (PMME), levando em conta os relativos contextos culturais e de mercado. Estas políticas deveriam estar refletidas num contexto de regulamentação transparente e equo, a fim de criar um ambiente competitivo que apóie estas finalidades e que reforce o crescimento econômico.

- c) Construir capacidades de uso das ICT para todos e confiança na utilização das ICT por parte de todos – inclusive dos jovens, das pessoas idosas, das mulheres, das populações indígenas, dos portadores de deficiências e das comunidades remotas e rurais – através da melhoria e da distribuição de programas apropriados de ensino e de formação e sistemas que incluam a aprendizagem contínua e à distância.
- d) Implementar uma eficaz formação e ensino, particularmente nas ciências e tecnologias ICT, que motivem e promovam a participação e o envolvimento ativo das jovens e das mulheres nos processos decisórios de construção da Sociedade da Informação.
- e) Dar atenção particular à formulação de conceitos de *universal design* e à utilização de *tecnologias assistenciais* que promovam o acesso para todos, inclusive para os portadores de deficiências.
- f) Promover políticas públicas que mirem fornecer um acesso econômico em todos os níveis, inclusive o nível comunitário, ao hardware, ao software e à conectividade, através de um ambiente tecnológico sempre mais convergente, do *capacity building* e dos conteúdos locais.
- g) Melhorar o acesso ao conhecimento sanitário mundial e aos serviços de tele-medicina, em particular em áreas como a cooperação global na resposta às emergências, o acesso aos profissionais da saúde e a conexão entre os mesmos, a fim de ajudar a melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais.
- h) Construir as capacidades ICT para melhorar o acesso e a utilização das redes e dos serviços postais.
- i) Utilizar as ICT para melhorar o acesso ao conhecimento agrário, para combater a pobreza e para apoiar o acesso e a produção de conteúdos que sejam de relevância local e que se refiram à agricultura.
- j) Elaborar e implementar aplicativos de *e-government* baseados em padrões abertos para que se estimule o crescimento e a interoperabilidade dos sistemas de *e-government* em todos os níveis, de modo a ampliar o acesso a informações e a serviços governamentais e a contribuir para a criação de redes ICT e para o desenvolvimento de serviços que sejam disponíveis em toda parte e a qualquer momento, a quem quer que seja e em qualquer dispositivo.
- k) Apoiar as instituições educativas, científicas e culturais, inclusive as bibliotecas, os arquivos e os museus, no seu papel de desenvolver e fornecer um acesso às ICT que seja equo, economicamente abordável e aberto e que preserve um conteúdo diversificado e variado; inclusive o formato digital, para dar suporte à educação formal e informal, à pesquisa e à inovação; em particular, dando suporte a bibliotecas no seu papel de serviço público de fornecer um acesso gratuito e equo à informação e de melhorar a alfabetização informática e a conectividade da comunidade, particularmente nas comunidades menos servidas.

- l) Aumentar em todas as regiões a capacidade das comunidades de elaborar conteúdos nas línguas locais e/ou indígenas.
- m) Reforçar a criação de conteúdos digitais de qualidade, em nível nacional, regional e internacional.
- n) Promover a utilização de mídias tradicionais e *new medias*, para estimular um acesso universal à informação, à cultura e ao conhecimento para todos e particularmente para as populações vulneráveis e dos países em via de desenvolvimento e utilizar, entre outras coisas, o rádio e a televisão como meios educativos e instrutivos.
- o) Ao reafirmar a inter-dependência, o pluralismo e a diversidade das mídias e a liberdade de informação também através, onde apropriado, da elaboração de leis nacionais, **repetimos** a nossa exigência por um uso e um tratamento responsável da informação por parte das mídias, segundo os mais elevados padrões éticos e profissionais. **Reafirmamos** a necessidade de reduzir os desequilíbrios internacionais que afligem as mídias, particularmente em relação às infra-estruturas, os recursos técnicos e o desenvolvimento das habilidades humanas. Estas reafirmações são feitas em referência aos parágrafos 55 até 59 da *Declaração dos Princípios de Genebra*.
- p) Incentivar fortemente as empresas ICT e os empresários para que desenvolvam e utilizem processos de produção que respeitem o ambiente a fim de minimizar os impactos negativos da utilização, da manufatura e da descarga de detritos de tipo ICT sobre as pessoas e sobre o ambiente. Neste contexto, é importante dar atenção particular às necessidades específicas dos países em via de desenvolvimento.
- q) Incorporar políticas e quadros normativos, auto-reguladores e de outro tipo, para proteger as crianças e os jovens do abuso e da exploração através das ICT, dentro de planos de ação e de *e-strategies* nacionais.
- r) Promover o desenvolvimento de redes de pesquisa avançada em escala nacional, regional e internacional, a fim de melhorar a colaboração na ciência, na tecnologia e no ensino superior.
- s) Promover o serviço voluntário, em nível comunitário, para ajudar a maximizar o impacto de desenvolvimento das ICT.
- t) Promover a utilização das ICT para aumentar modos flexíveis de trabalhar, inclusive o tele-trabalho, que levem a uma maior produtividade e criação de empregos.

91. **Reconhecemos** a relação intrínseca entre a redução dos desastres, o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza; que os desastres minam seriamente os investimentos em pouquíssimo tempo e que continuam sendo um grande impedimento ao desenvolvimento sustentável e à erradicação da pobreza. Somos concordes quanto à importante função habilitadora das ICT em nível nacional, regional e internacional, entre as quais:

- a) promover uma cooperação técnica e melhorar a capacidade dos países, em particular dos países em via de desenvolvimento, na utilização dos instrumentos ICT para o *early-warning* dos desastres, para as comunicações de gestão e de emergência, inclusive a difusão de alarmes compreensíveis para as pessoas sob risco;
- b) promover a cooperação regional e internacional para um acesso fácil e para o compartilhamento de informações voltadas à gestão dos desastres e explorar modalidades para uma participação mais fácil dos países em via de desenvolvimento;
- c) trabalhar de maneira expedita para a instituição de um monitoramento baseado em padrões e sistemas mundiais de *early-warning* que sejam conectados a redes nacionais e regionais, e agilizar a resposta às emergências em caso de desastres no mundo inteiro e, particularmente nas regiões de risco.

92. Incentivamos os países e todas as outras partes interessadas a tornar disponíveis linhas de socorro (*helplines*) para as crianças, levando em conta a necessidade de mobilizar os recursos apropriados. Para este fim, deveriam ser postos à disposição números fáceis de memorizar e acessíveis gratuitamente de todos os telefones.

93. Pretendemos digitalizar os nossos dados históricos e o nosso patrimônio cultural para o benefício das gerações futuras. **Incentivamos** políticas eficazes de gestão da informação no setor privado e público, inclusive a utilização de um arquivamento digital baseado em padrões e de soluções inovadoras para superar a obsolescência tecnológica, como meios para assegurar uma preservação a longo prazo da informação e um acesso contínuo à própria informação.

94. Reconhecemos que todos deveriam haurir benefícios das potencialidades oferecidas pela Sociedade da Informação. Portanto, convidamos os governos a dar assistência, em base voluntária, àqueles países que são atingidos por qualquer medida unilateral que não esteja de acordo com o direito internacional e com a *Carta das Nações Unidas* e que impeça a plena obtenção do desenvolvimento social e econômico por parte da população dos países interessados e que coloque obstáculos ao bem-estar das suas populações.

95. Fazemos apelo às organizações internacionais e inter-governamentais para que elaborem, dentro dos recursos aprovados, os seus programas de análise de políticas e de *capacity building*, baseando-se em experiências práticas e repetíveis de questões, políticas e ações ICT que levaram a um crescimento econômico e a uma atenuação da pobreza, também através da competitividade melhorada das empresas.

96. Recordamos a importância de criar um contexto legal, de regulamentação e político que seja digno de confiança, transparente e não discriminató-

rio. Para tal finalidade, repetimos que ITU e outras organizações internacionais deveriam se colocar em ação para assegurar uma utilização racional, eficiente e econômica e um acesso equo ao espectro de frequências de rádio por parte de todos os países, baseados nos relativos acordos internacionais.

97. Reconhecemos que a participação de tipo *multi-stakeholder* é essencial para construir com sucesso uma Sociedade da Informação que seja centrada na pessoa, inclusiva e orientada ao desenvolvimento e que os governos poderiam desempenhar um papel importante neste processo. **Salientamos** que uma chave essencial para tal sucesso é a participação de todos os *stakeholders* na implementação dos êxitos do WSIS e no *follow-up* dos mesmos em escala nacional, regional e internacional, com a finalidade de ajudar os países a alcançar os fins e os objetivos de desenvolvimento concordados internacionalmente, inclusive os *Objetivos de Desenvolvimento do Milênio*.

98. Incentivamos uma participação maior e contínua entre os *stakeholders* e dentro dos próprios *stakeholders*, para assegurar uma implementação mais eficaz dos êxitos de Genebra e de Tunis, por exemplo através da promoção de parcerias nacionais, regionais e internacionais de tipo *multi-stakeholder*, incluídas as Parcerias entre Público e Privado (PPP) e a promoção de plataformas temáticas nacionais e regionais de tipo *multi-stakeholder*, num esforço e diálogo conjunto com os países em via de desenvolvimento e menos desenvolvidos, os parceiros e os atores para o desenvolvimento no setor ICT. A este propósito, **vemos de bom grado** as parcerias como a iniciativa “*Connect the World*” guiada por ITU.

99. Concordamos em assegurar sustentabilidade ao progresso na direção das metas do WSIS após a conclusão da fase de Tunis e portanto decidimos instaurar um mecanismo para a implementação e o *follow-up* em escala nacional, regional e internacional.

100. Em escala nacional, com base nos resultados do WSIS, **incentivamos** os governos, com a participação de todos os *stakeholders* e tendo presente a importância de um ambiente habilitador, a instaurar um mecanismo de implementação nacional em que:

a) as estratégias nacionais, inclusive as Estratégias de Redução da Pobreza, deveriam ser parte integrante, onde oportuno, dos planos nacionais de desenvolvimento, com a finalidade de contribuir ao alcance das finalidades e objetivos de desenvolvimento concordados internacionalmente, inclusive os *Objetivos de Desenvolvimento do Milênio*;

b) as ICT deveriam estar plenamente integradas em estratégias para a Assistência oficial ao desenvolvimento (ODA), através de um compartilhamento mais eficaz de informações, uma coordenação entre os parceiros de desenvolvimento e mediante uma análise e troca das melhores práticas e lições adquiridas com a experiência nos programas de ICT para o desenvolvimento;

- c) os programas existentes sobre a assistência técnica de tipo bilateral e multilateral, incluídos aqueles sob a *UN Development Assistance Framework*, deveriam ser utilizados, onde apropriado, a fim de assistir os governos na sua implementação em nível nacional;
- d) os *Common Country Assessment Reports* deveriam conter um componente sobre as ICT para o desenvolvimento.

101. Em escala regional:

- a) a pedido dos governos, as organizações inter-governamentais regionais, em colaboração com outros *stakeholders*, deveriam colocar em ação as atividades de implementação do WSIS, trocando informações e *best practices* em nível regional e facilitando um debate sobre as políticas de utilização das ICT para o desenvolvimento, concentrando-se no alcance dos fins e dos objetivos de desenvolvimento concordados internacionalmente, inclusive os *Objetivos de Desenvolvimento do Milênio*;
- b) as Comissões Regionais das Nações Unidas que serão instituídas a pedido dos Países Membros e segundo os recursos econômicos aprovados, poderão organizar atividades regionais de *follow-up* do WSIS, em colaboração com as organizações regionais e sub-regionais e com uma frequência apropriada e poderão assistir os Países Membros com informações técnicas e pertinentes para a elaboração de estratégias regionais e a implementação dos êxitos das conferências regionais;
- c) **consideramos** como sendo fundamentais uma abordagem *multi-stakeholder* e a participação regional do setor privado, da sociedade civil, das Nações Unidas e de outras organizações internacionais nas atividades regionais de implementação do WSIS.

102. Em escala internacional, tendo presente a importância de um ambiente habilitador:

- a) a implementação e o *follow-up* dos êxitos das fases de Genebra e Tunis do Vértice deveriam levar em conta os temas principais e as principais linhas de ação que se encontram nos documentos do Vértice;
- b) cada uma das agências da ONU deveria agir segundo o próprio mandato e as próprias competências, seguindo decisões tomadas pelos respectivos entes governamentais e dentro dos recursos aprovados já existentes;
- c) a implementação e o *follow-up* deveriam incluir componentes inter-governamentais e *multi-stakeholders*.

103. **Convidamos** as agências ONU e as organizações inter-governamentais, em linha com a Resolução 57/270 B da UNGA, a agilizar as atividades entre os diversos *stakeholders*, inclusive a sociedade civil e o setor empresarial, para ajudar os governos nacionais nos seus esforços de implementação. **Solici-**

tamos que o Secretário Geral da ONU, consultando os membros do *Conselho Diretor para a Coordenação* (CEB) do Sistema das Nações Unidas, que instaurar, dentro do CEB, um Grupo ONU sobre a Sociedade da Informação, constituído por entidades e organizações ONU pertinentes, com o mandato de agilizar a implementação dos resultados do WSIS e de sugerir ao Conselho que, ao designar a/as agência/as encarregada/as de dirigir este Grupo, leve em conta a experiência e as atividades desempenhadas pela ITU, pela UNESCO e pela UNDP dentro do processo WSIS.

104. Além disso, solicitamos ao Secretário Geral da ONU que faça relatório à UNGA (Assembleia Geral das Nações Unidas) através ECOSOC, até junho de 2006, sobre as modalidades de coordenação entre as agências e sobre a implementação dos resultados do WSIS, inclusive as recomendações sobre o processo de *follow-up*.

105. Pedimos que o ECOSOC supervisione o sistema inteiro de *follow-up* dos resultados do WSIS de Genebra e de Tunis. Para tal fim, solicitamos que a ECOSOC, por ocasião da sua sessão plenária de 2006, reveja o mandato, a ordem do dia e a composição da *Comissão para a Ciência e a Tecnologia para o Desenvolvimento* (CSTD), considerando também o reforço da Comissão e levando em conta a abordagem *multi-stakeholder*.

106. A implementação e o *follow-up* do WSIS deveriam ser parte integrante dos *follow-ups* integrados da ONU das maiores conferências ONU e deveriam contribuir para a obtenção das finalidades e objetivos de desenvolvimento concordados internacionalmente, inclusive os *Objetivos de Desenvolvimento do Milênio*. Elas não deveriam requerer a criação de novas entidades operacionais.

107. As organizações internacionais e regionais deveriam avaliar e fazer relatório regularmente sobre a acessibilidade universal nas nações às ICT, com a finalidade de criar oportunidades éguas para o crescimento dos setores ICT dos países em via de desenvolvimento.

108. Atribuimos uma grande importância a uma implementação de tipo *multi-stakeholder* em escala internacional, que deveria ser organizada levando em conta os temas e as linhas de ação que se encontram dentro do Plano de Ação de Genebra e moderada ou facilitada onde oportuno, pelas agências da ONU. Um anexo a este documento oferece uma lista indicativa e não exaustiva dos facilitadores/moderadores para as linhas de ação do Plano de Ação de Genebra.

109. A experiência das agências da ONU – isto é, de ITU, UNESCO e UNDP – e as atividades empreendidas pelas mesmas dentro do processo WSIS, deveriam continuar a ser utilizadas plenamente e do melhor modo possível. Estas três agências deveriam desempenhar papéis-líderes de agilização na imple-

mentação do Plano de ação e organizar um encontro de moderadores/facilitadores das linhas de ação, conforme mencionado no Anexo.

110. A coordenação das atividades de implementação de tipo *multi-stakeholder* ajudaria a evitar a duplicação das atividades. Ela deveria incluir, entre outras coisas, a troca de informações, a criação do conhecimento, o compartilhamento de *best practice* e a assistência no desenvolvimento de parcerias de tipo *multi-stakeholder* e de tipo público/privado.

111. Solicitamos que a Assembléia Geral das Nações Unidas (UNGA) faça um recenseamento global da implementação dos êxitos do WSIS em 2015.

112. Solicitamos uma avaliação periódica que utilize uma metodologia mutuamente concordada, conforme descrito nos parágrafos 113-120.

113. Indicadores e *benchmarking* apropriados, inclusive os indicadores sobre a conectividade da comunidade, deveriam esclarecer a amplitude do *digital divide*, seja em escala nacional, seja em escala internacional, deveriam tê-la sob observação regular, deveriam delinear o desenvolvimento global na utilização das ICT, a fim de atingir os fins e os objetivos de desenvolvimento concordados internacionalmente, inclusive os *Objetivos de Desenvolvimento do Milênio*.

114. O desenvolvimento de indicadores ICT é importante para a medição da disparidade digital. **Salientamos** o lançamento, em junho de 2004, da Parceria para a medição da utilização das ICT para o desenvolvimento e os esforços da mesma em:

- a) desenvolver uma série comum de indicadores-chaves ICT; aumentar a disponibilidade de estatísticas ICT comparáveis internacionalmente e instaurar um quadro mutuamente concordado para a sua elaboração, para uma ulterior consideração e decisão por parte da Comissão Estatística da Nações Unidas;
- b) promover o *capacity building* nos países em via de desenvolvimento para que seja monitorada a Sociedade da Informação;
- c) observar o atual e o potencial impacto das ICT no campo do desenvolvimento e na redução da pobreza;
- d) desenvolver os indicadores separados por gênero, na medição da disparidade digital nas suas variadas dimensões.

115. Assinalamos também o lançamento do *Índice das Oportunidades das ICT* e do *Índice das Oportunidades Digitais* que irão servir para uma série comum de indicadores-chaves para o setor ICT definidos dentro da *Partnership on Measuring ICT for Development* (Parceria para medir as ICT para o desenvolvimento).

116. **Insistimos** no fato que todos os índices e indicadores devem levar em conta os diferentes níveis de desenvolvimento e as situações nacionais.

117. A elaboração ulterior destes indicadores deveria ser empreendida de maneira colaborativa, eficaz nos custos e não duplicativa.

118. **Convidamos** a comunidade internacional a reforçar a capacidade estatística dos países em via de desenvolvimento, dando suporte apropriado em níveis nacionais e regionais.

119. **Comprometemo-nos** a inspecionar e a fazer um *follow-up* sobre o progresso da redução da disparidade digital, levando em consideração todos os diversos níveis de desenvolvimento dentro das nações, a fim atingir os fins e os objetivos de desenvolvimento concordados internacionalmente, inclusive os *Objetivos de Desenvolvimento do Milênio*, avaliando a eficácia do investimento e dos esforços da cooperação internacional na criação de uma Sociedade da Informação, identificando as lacunas e os déficits de investimento e elaborando estratégias para enfrentá-los.

120. O compartilhamento de informações relativas à implementação dos resultados do WSIS é um elemento de avaliação importante. **Assinalamos com prazer** o *Report on the Stocktaking of WSIS related activities* (Relatório sobre o inventário das atividades relativas ao WSIS) que servirá como instrumento válido para assistir no *follow-up* após a conclusão da fase de Tunis do Vértice e o “*Golden Book*” das iniciativas lançadas durante a fase de Tunis. **Incentivamos** todos os *stakeholders* do WSIS a continuar a contribuir com informações sobre as suas atividades para o banco de dados público do inventário do WSIS mantido por ITU. A este respeito, **convidamos** todos os países a recolher informações em escala nacional, através do envolvimento de todos os *stakeholders*, a fim de contribuir para tal inventário.

121. É preciso suscitar uma maior conscientização em relação à Internet para que ela se torne um instrumento global que seja realmente disponível ao público. **Fazemos apelo** à UNGA que declare o dia 17 de maio *Dia Mundial da Sociedade da Informação*, a fim de aumentar a conscientização, todos os anos, sobre a importância deste serviço global, sobre as questões enfrentadas por ocasião do Vértice, especialmente sobre as possibilidades que a utilização das ICT pode trazer às sociedades e às economias e sobre as modalidades para suprir a disparidade digital.

122. Solicitamos ao Secretário Geral do Vértice que faça relatório à Assembleia Geral das Nações Unidas sobre os êxitos do próprio Vértice, conforme exigido na Resolução 59/220 da UNGA.

Tunis, 18 de novembro de 2005

ANEXO

Linha de Ação	Possíveis moderadores/facilitadores
C1. O papel das autoridades de <i>governance</i> pública e de todos os <i>stakeholders</i> na promoção das ICT para o desenvolvimento	ECOSOC/Comissões Regionais ONU/ITU
C2. Uma infra-estrutura para a Informação e a Comunicação	ITU
C3. O acesso à informação e ao conhecimento	ITU/UNESCO
C4. <i>Capacity building</i>	UNDP/UNESCO/ITU/UNCTAD
C5. Instaurar confiança e segurança na utilização das ICT	ITU
C6. Um ambiente habilitador	ITU/UNDP/UN Regional Commissions/UNCTAD
C7. Aplicativos ICT <ul style="list-style-type: none"> • <i>E-government</i> • <i>E-business</i> • <i>E-learning</i> • <i>E-health</i> • <i>E-employment</i> • <i>E-environment</i> • <i>E-agriculture</i> • <i>E-science</i> 	UNDP/ITU WTO/UNCTAD/ITU/UPU UNESCO/ITU/UNIDO WHO/ITU ILO/ITU WHO/WMO/UNEP/UN-Habitat/ ITU/ICAO FAO/ITU UNESCO/ITU/UNCTAD
C8. Diversidade cultural e de identidade, diversidade lingüística e conteúdos locais	UNESCO
C9. As mídias	UNESCO
C10. As dimensões éticas da Sociedade da Informação	UNESCO/ECOSOC
C11. A cooperação internacional e regional	UN Regional Commissions/ UNDP/ITU/UNESCO/ECOSOC

GLOSSÁRIO

Backbones, dorsais

Conjunto de percursos de alta velocidade e capacidade entre os nós que permitem interconexões de longa distância a redes locais e regionais.

Best Practice

As experiências mais significativas. Uma abordagem baseada em *best practice* permite avaliar e compartilhar experiências com quem realizou atividades e resolveu problemas similares; definir quais destas práticas (*practice*) resultam relevantes e eficazes no próprio contexto; testar o seu bom funcionamento integrando-as nos processos em uso e formalizando-as no âmbito da própria organização.

Capacity Building

Construção de capacidades: intervenções formativas com a finalidade de criar capacidades necessárias para desempenhar uma determinada atividade.

Common Country Assessment (CCA)

O CCA é um instrumento usado pelas organizações da ONU para avaliação e análise da situação do desenvolvimento nacional e identificar os seus aspectos-chaves. Ele leva em conta as prioridades nacionais, com acento específico sobre os *Objetivos de Desenvolvimento do Milênio*.

Country-code-top-level domain (ccTLD)

O domínio de primeiro nível, em inglês *top-level domain* (TLD), é indicado na última parte do nome de domínio da internet, a sigla alfanumérica que segue o 'ponto' mais à direita. Os domínios de primeiro nível nacionais são usados por um estado ou uma dependência territorial. É constituído por duas letras, por exemplo *jp* para o Japão, *it* para a Itália e *br* para o Brasil (segundo o padrão ISO 3166).

Debt swapping

Mecanismos voltados à transformação da dívida externa dos países em via de desenvolvimento em alocações dirigidas de fundos destinados à produção in loco de Bens Públicos Globais, como o sustento de atividades associadas à proteção ambiental, à educação e ao desenvolvimento.

Declaração de Viena

De 14 a 25 de junho de 1993, realizou-se em Viena a Conferência Mundial da Nações Unidas sobre os Direitos Humanos em cuja conclusão foi aprovada uma Declaração e um Programa de Ação para a promoção e a tutela dos direitos humanos no mundo.

Digital Divide, disparidade digital

Disparidade existente entre quem tem acesso às ICT e quem não pode fazê-lo por motivos diversos, como renda insuficiente, ignorância, ausência de infra-estruturas.

Early-warning

Alarme preventivo e de pré-alarme em caso de emergências por calamidades naturais, sanitárias ou por causas provocadas pelo homem.

ECOSOC – Economic and Social Council

Conselho econômico e social das Nações Unidas. Órgão consultivo e de coordenação da atividade econômica e social das Nações Unidas e das várias organizações ligadas a elas. Entre as suas tarefas: programar o desenvolvimento econômico e a assistência técnica e financeira aos países menos desenvolvidos; promover estudos ou relatórios sobre questões econômicas, sociais, culturais e sanitárias.

E-government, e-business, e-learning, e-health, e-employment, e-environment, e-agriculture, e-science

Utilização das ICT nas políticas e estratégias dos setores de administração pública, negócios, educação, saúde, empregos, ambiente, agricultura e ciência.

E-strategy

Estratégia que visa uma utilização completa de instrumentos ICT para desempenhar as próprias atividades específicas.

Empowerment

Plena valorização e inserção das pessoas geralmente excluídas do poder e das decisões.

Follow-up

Seqüência prevista de ações oportunas a serem efetuadas para atingir os objetivos concordados.

Generic top-level domain names (gTLD)

O domínio de primeiro nível, em inglês *top-level domain* (TLD), está especificado na última parte do nome de domínio

da internet, (pela sigla alfanumérica que segue o “ponto” mais à direita). Os domínios genéricos de primeiro nível são usados (em teoria) por classes particulares de organizações (por exemplo, *com* para organizações comerciais). A maior parte dos gTLDs estão disponíveis no mundo inteiro, mas por razões históricas *gov*, *mil* e *edu* estão reservados respectivamente ao governo, ao exército e às entidades educacionais dos Estados Unidos. A competência de atribuir novos gTLDs é de ICANN.

Global Compact

Lançado no *World Economic Forum* de Davos em 1999 pelo Secretário Geral da ONU, Kofi Annan, o *Global Compact* é um “Pacto Global” que une empresas, agências da ONU, organizações do trabalho e da sociedade civil numa iniciativa voluntária de responsabilidade social para promover o respeito e a promoção de nove princípios fundamentais relativos aos direitos humanos, aos direitos do trabalho e à salvaguarda do ambiente.

ICANN – Internet Corporation for Assigned Names and Numbers

Organização sem fins lucrativos criada em 1998 para assumir a responsabilidade da alocação do espaço dos endereços IP, para a atribuição dos protocolos, a gestão dos nomes de domínio e a gestão dos root servers do DNS. Estas funções eram desempenhadas anteriormente por IANA e por outros entes, baseado num contrato do governo dos E.U.A..

ICT – Information and Communication Technologies

Tecnologias da Informação e da Comunicação.

Infra-estrutura

Conjunto de elementos estruturais de modo que unidos formem uma estrutura funcional para uma finalidade precisa.

International Internet Connectivity (IIC)

Conectividade Internet Internacional. ITU instituiu em 1998 um grupo de trabalho para examinar as questões relativas aos modelos técnicos e econômicos da conectividade internacional da Internet.

Internet Exchange Point (IXP)

Infra-estrutura física (realizada normalmente em âmbito nacional ou regional) que permite aos diferentes *providers* (ISP) intercambiar tráfego da Internet entre as respectivas redes evitando o trânsito em redes de nível superior (por exemplo, em *backbones* internacionais). Esta técnica diminui

os custos, aumenta a eficiência do encaminhamento do tráfego da Internet e a segurança de funcionamento.

Internet Governance

A definição operacional de Internet Governance dada pelo WSIS é: “o desenvolvimento e a aplicação por parte dos governos, do setor privado e da sociedade civil, nas respectivas funções, de princípios, normas, regras, procedimentos decisórios e programas compartilhados que dêem forma à evolução e à utilização da Internet”.

ISP – Internet Service Provider

Estrutura comercial ou organização que oferece aos usuários acesso à Internet com os serviços relativos.

ITU – União Internacional das Telecomunicações

Organização inter-governamental das Nações Unidas com sede em Genebra, cuja tarefa é emitir regulamentos e tratados internacionais para o uso terrestre e espacial do espectro das frequências rádios-elétricas, padrões para facilitar a interconexão dos sistemas de telecomunicações e a expansão dos serviços e das infra-estruturas de telecomunicações nos países em via de desenvolvimento.

Know-how

Literalmente “saber como”: patrimônio de conhecimentos, competências e capacidades que se aplicam no desempenho das várias tarefas de trabalho, e não só, e que se baseiam na experiência.

Lifelong learning

Aprendizado ao longo de todo o decorrer da vida.

Localização

Tradução na língua e adaptação às convenções locais de softwares, aplicativos e páginas web, inclusive a documentação relativa.

Mainstreaming

Estratégia para desenvolver e promover métodos, modelos e estudos voltados a integrar no conjunto das políticas e das ações um objetivo definido.

Monterrey Consensus

Documento adotado em março de 2002 pela Conferência da ONU sobre o Financiamento para o Desenvolvimento.

Multi-stakeholder

Abordagem que favorece a participação de todos os *stakeholders* pertinentes, em especial os governos, o setor privado, a sociedade civil e as organizações internacionais apropriadas.

Multi-lateralidade

Sistema de regras internacionais que exclui relações privilegiadas entre dois estados e que compreende o reconhecimento da legitimidade de uma ação por parte de uma instituição internacional devidamente constituída.

Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

Durante o Vértice do Milênio, em setembro de 2000, os chefes de Estado adotaram 8 “Objetivos de Desenvolvimento do Milênio” a serem atingidos até o ano de 2015. São eles:

1. Erradicar a pobreza extrema e a fome.
2. Alcançar a educação primária universal.
3. Promover a igualdade entre os sexos e as oportunidades das mulheres.
4. Reduzir a mortalidade infantil.
5. Melhorar a saúde materna.
6. Combater a AIDS, a malária e as outras doenças infecciosas.
7. Assegurar a sustentabilidade ambiental.
8. Desenvolver a parceria global para o desenvolvimento.

OECD – Organization for Economic Co-operation and Development

A Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) nasce da exigência de dar vida a formas de cooperação e coordenação no campo econômico e financeiro entre os maiores países ocidentais.

Open-access

Conjunto de iniciativas elaboradas para desenvolver modelos editoriais caracterizados por uma livre disseminação compartilhada do saber científico.

Open Source

Software emitido com um tipo de licença pela qual o código fonte é deixado à disposição de eventuais elaboradores, de modo que, com a colaboração (em geral livre e espontânea), o produto final possa atingir uma complexidade maior de quanto poderia obter um único grupo de programação.

Parceria (Partnership)

Colaboração, associação.

Peer-to-peer

Rede de computadores que não possui *client* ou *server* fixos, mas um número de nós equivalentes (chamados *peer*) que funcionam seja como *client*, seja como *server* em relação a outros nós da rede.

Esta arquitetura de rede é o oposto da *client-server* onde a presença de um *server* permite a um certo número de *clients* compartilhar os seus recursos.

Poverty Reduction Strategy Papers

Instrumentos introduzidos pelo Banco Mundial e pelo Fundo Monetário Internacional para descrever as políticas macroeconômicas estruturais e sociais de uma nação orientadas à promoção do desenvolvimento e à redução da pobreza.

Região, Regional

Substantivo e adjetivo que nos documentos do WSIS se referem a uma área geográfica particular que agrupa um certo número de estados, como por exemplo um continente.

Re-training

Re-qualificação profissional de atualização também com a finalidade de verificação dos conhecimentos adquiridos.

Seed Financing

Instrumento financeiro com o qual se intervém na fase de experimentação, quando a validade técnica e econômica do produto ou do serviço ainda deve ser totalmente demonstrada.

Stakeholders

Os sujeitos que têm um interesse legítimo (*stake*) em relação a uma iniciativa ou a uma atividade, que a influenciam ou são influenciados.

Spamming

O envio de grande quantidade de mensagens eletrônicas não solicitadas (geralmente de tipo comercial).

Tecnologias assistenciais

Produtos, dispositivos ou sistemas tecnológicos capazes de superar barreiras existentes no ambiente ou de compensar limitações funcionais específicas de modo a facilitar ou tornar possíveis as atividades da vida quotidiana.

Trust Fund

É o fundo fiduciário de onde Governos, organismos internacionais e bancos extraem recursos financeiros para realizar

operações ou programas de cooperação específicos nos países em via de desenvolvimento.

UNDP – United Nations Development Programme

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Organização que se ocupa particularmente de Governo Democrático, Redução da Pobreza, Prevenção e Reconstrução das Crises, Energia e Ambiente, Tecnologia da Informação e da Comunicação, combate à AIDS. Na base de suas atividades, o UNDP promove o respeito e a tutela dos direitos humanos e o reforço da posição das mulheres.

UNESCO – United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization

Organização das Nações Unidas para a Cultura, Ciência e Educação, fundada em 1946 para incentivar a colaboração entre as nações nas áreas de educação, ciência, cultura e comunicação.

Universal Design

O Design Universal prevê que as especificações de projeto devem sempre levar em conta a variedade de exigências de todos os usuários.

Os sete princípios definidos pelo Universal Design são:

- equidade de uso
- flexibilidade de uso
- uso simples e intuitivo
- informação acessível
- tolerância dos erros
- esforço físico contido
- dimensão e espaço para o uso adequado a qualquer usuário.

User-friendly

Qualidade que identifica um produto ou um serviço facilmente utilizável, com as características corretas de adequação, facilidade de aprendizado e robustez.